



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 13/2023
Processo Administrativo
Nº 83/2023

INTERESSADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ROBSON DA SILVA REIS

Objeto

Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.;

Prazo de Entrega/Execução: (30 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 89.776,01 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
01			1		
02			2		
03			3		
04			4		
05			5		
06			6		
07			7		
08			8		
09			9		
10			10		
11			11		
12			12		



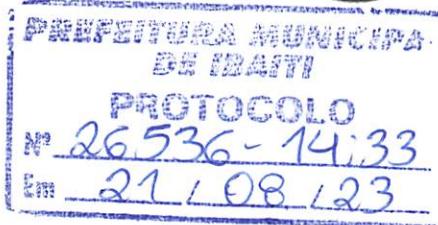
HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

FHSMI
Fls. 02

CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692



MEMORANDO INTERNO

Ibaiti (PR), 21 de agosto de 2023.

Setor de Licitações

Assunto: Moveis planejados

Em atenção à solicitação do Departamento de Engenharia e com base na visita realizada por esta administração, assim como nas fotos em anexo, venho por meio deste memorando apresentar a justificativa para a necessidade de realizar uma nova licitação para a aquisição de móveis planejados, visando a correta adequação dos setores conforme o projeto em anexo.

Durante a visita, podemos constatar a necessidade da instalação de moveis nos setores conforme projeto. A falta de tais móveis impacta diretamente na eficiência dos processos, na otimização dos espaços e na produtividade da equipe.

As fotos em anexo evidenciam claramente os pontos há necessidade de instalação imediata. Diversos setores podem apresentar desorganização, considerando falta de local adequado para armazenamento de materiais e equipamentos. Considerando a importância de um ambiente de trabalho propício ao desempenho eficaz de nossos colaboradores, a adoção de móveis planejados é crucial para a solução desses problemas.

Portanto, com o objetivo de promover a otimização dos espaços, e melhorar a funcionalidade, bem como proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo, recomendamos a realização de uma nova licitação para a aquisição de tais móveis. Através desse processo, poderemos selecionar fornecedores que possuam a expertise necessária para fabricar e instalar os móveis de acordo com as especificações do projeto.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692



Ressaltamos a importância de considerar as diretrizes estabelecidas pelas normas de licitação vigentes, garantindo assim a transparência e a equidade no processo de seleção do fornecedor. A nova licitação também permitirá a obtenção de propostas competitivas, buscando a melhor relação custo-benefício para a instituição.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para colaborar com todas as etapas do processo de licitação, fornecendo informações detalhadas sobre as necessidades específicas de cada setor e participando ativamente na análise das propostas apresentadas pelos fornecedores.

Agradecemos pela atenção dispensada a esta questão e permanecemos à disposição para esclarecer qualquer dúvida adicional.

Atenciosamente,

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Engenharia

MEMORANDO INTERNO Nº 28/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A/C

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da FHSMI

Assunto: Pedido de Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Fabricação e Instalação de Móveis Planejados e Instalação de Pedras de Granito

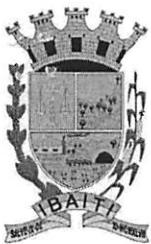
Prezados Senhor,

Vimos pode meio deste solicitar respeitosamente a abertura de um processo licitatório visando à contratação de uma empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, bem como na instalação de pedras de granito, para atender às necessidades do Laboratório Municipal e demais setores do Hospital Municipal de Ibaiti

Cumprimos nos informar que, embora já tenha ocorrido uma licitação anterior para a aquisição de móveis, uma avaliação detalhada realizada em conjunto com a equipe técnica do laboratório municipal e os profissionais da enfermagem do Hospital identificou a carência de determinados móveis essenciais para o funcionamento adequado do laboratório e de outros setores igualmente relevantes. A análise minuciosa destacou a importância destes móveis para o armazenamento adequado de materiais, medicamentos e equipamentos relacionados aos setores supracitados.

A aquisição e instalação dos móveis planejados e das pedras de granito são cruciais para otimizar a eficiência operacional e proporcionar um ambiente mais seguro e organizado para a realização das atividades laboratoriais e assistenciais. Os móveis propostos não apenas suprirão as deficiências identificadas, mas também possibilitarão uma melhor disposição de insumos e equipamentos, contribuindo diretamente para a excelência dos serviços prestados pelo Hospital Municipal de Ibaiti.

Portanto, fundamentado na necessidade de assegurar um ambiente adequado e funcional para os setores envolvidos, solicito que a abertura do processo licitatório seja avaliada e providenciada. A realização deste processo garantirá a seleção de uma empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

FHSMI
05
Fls.

especializada, que possua experiência comprovada e capacidade técnica para executar o projeto com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e respeitando os critérios de segurança e eficiência.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao presente pedido e pela consideração dos aspectos fundamentais para o pleno funcionamento dos serviços hospitalares.

Atenciosamente,


ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil CREA 8895/D



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTEARIA N° 006, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Robson da Silva Reis, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor ROBSON DA SILVA REIS, portador da CI-RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

IBAITI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 006, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Robson da Silva Reis, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor ROBSON DA SILVA REIS, portador da CI-RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Solicitação 66/2023



Equiplano

Página:1

Solicitação		Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
Número				
66	Aquisição de Material		18/08/2023	23
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
37480-6	ROBSON DA SILVA REIS	82/2023		
Local				
1	Saúde Pública			
Órgão				
05	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI			
Forma de pagamento				
Descrição	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	Tipo	Depósito bancário	
Entrega				
Local	HOSPITAL MUNICIPAL	Prazo	30 Dias	

Descrição:

Em atenção à solicitação do Departamento de Engenharia e com base na visita realizada por esta Administração, assim como nas fotos em anexo, venho por meio deste memorando apresentar a justificativa para a necessidade de realizar uma nova licitação para a aquisição de móveis planejados, visando a correta adequação dos setores conforme o projeto em anexo.

Justificativa:

Durante a visita, pudemos constatar a necessidade da instalação de moveis nos setores conforme projeto. A falta de tais móveis impacta diretamente na eficiência dos processos, na otimização dos espaços e na produtividade da equipe.

As fotos em anexo evidenciam claramente os pontos há necessidade de instalação imediata. Diversos setores podem apresentar desorganização, considerando falta de local adequado para armazenamento de materiais e equipamentos. Considerando a importância de um ambiente de trabalho propício ao desempenho eficaz de nossos colaboradores, a adoção de móveis planejados é crucial para a solução desses problemas.

Portanto, com o objetivo de promover a otimização dos espaços, e melhorar a funcionalidade, bem como proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo, recomendamos a realização de uma nova licitação para a aquisição de tais móveis. Através desse processo, poderemos selecionar fornecedores que possuam a expertise necessária para fabricar e instalar os móveis de acordo com as especificações do projeto.

Ressaltamos a importância de considerar as diretrizes estabelecidas pelas normas de licitação vigentes, garantindo assim a transparência e a equidade no processo de seleção do fornecedor. A nova licitação também permitirá a obtenção de propostas competitivas, buscando a melhor relação custo-benefício para a instituição.

Lote	001 AMPLA CONCORRÊNCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019396	GRANITO Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37	UN	1,00	424,00	424,00
019396	GRANITO Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	UN	1,00	497,00	497,00
019396	GRANITO Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapia de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	UN	1,00	513,00	513,00
019396	GRANITO Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	UN	1,00	526,00	526,00
019396	GRANITO Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	UN	1,00	577,00	577,00
					TOTAL 2.537,00



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatiba

Solicitação 66/2023



Equiplano

Página:2

Lote	002 AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038669	GUARDA VOLUME	UND	2,00	8.256,17	16.512,34
	Armário Inferior medindo 2,30 x 2,10, com 0,50 de Largura, com 16 portas medindo 0,38 x 050 e 8 portas medindo 0,39 x 0,50, todas com chaves, em mdf madeirado 15mm e branco interno, dobradiças slow motion e puxador perfil alumínio, com acabamento lateral, fundo 6 mm e rodapé em granito verde Ubatuba.				
038670	ARMÁRIO	UND	1,00	4.151,67	4.151,67
	FARMÁCIA 1 Armário Inferior medindo 2,55x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas, duas medindo 0,51x0,87 e duas 0,87 x 0,50, 4 gavetas com largura de 0,51, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba.				
038671	ARMÁRIO-FARMÁCIA-2	UND	1,00	4.880,67	4.880,67
	Armário inferior medindo 2,96x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,049x0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba				
038672	LABORATÓRIO 01	UND	1,00	4.863,33	4.863,33
	Armário inferior medindo 3,30x 0,78 com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,55 x 0,77, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba				
038673	LABORATORIO 02	UND	1,00	4.565,00	4.565,00
	Armário inferior medindo 3,05x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,51 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba				
038674	LABORATORIO 03	UND	3,00	4.346,44	13.039,32
	Armário inferior medindo 2,85x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,47,6 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba				
038675	CENTRO CIRURGICO	UND	1,00	4.030,00	4.030,00
	Armário inferior medindo 2,50x 087, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,41 x 0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba				
038676	SALA TRIAGEM	UND	1,00	4.033,33	4.033,33
	Armário Inferior medindo 2,15x 087, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,87 e duas medindo 0,51 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba				
038677	SALA TRIAGEM	UND	1,00	4.033,33	4.033,33
	Armário Superior medindo 2,15x 087, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,60 e três medindo 0,51 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion .				
038678	SALA CURATIVOS	UND	1,00	2.576,67	2.576,67
	Armário Inferior medindo 1,20 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 2 portas, medindo 0,40 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba				
038679	SALA CURATIVOS	UND	1,00	2.250,00	2.250,00
	Armário Superior medindo 1,20 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,40 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion				
038680	SALA DE EMERGENCIA -1	UND	1,00	4.016,67	4.016,67
	Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba				
038681	SALA DE EMERGENCIA -1	UND	1,00	3.386,67	3.386,67
	Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion				
038682	SALA DE EMERGENCIA -2	UND	1,00	3.626,67	3.626,67
	Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x				



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 66/2023

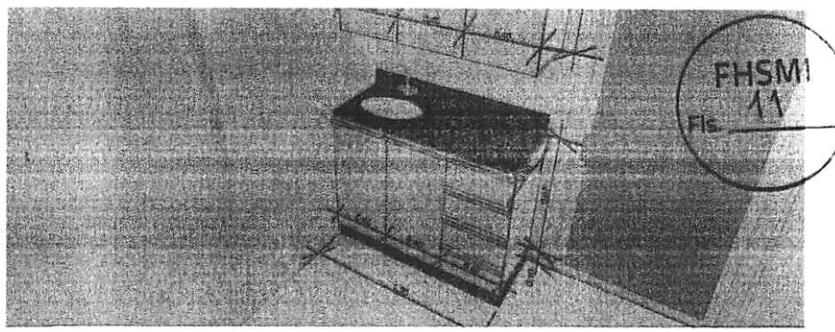
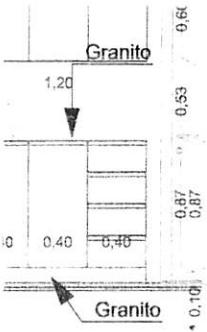


Equipamento

Página:3

0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba		UND	1,00	2.996,67	2.996,67
038683	SALA DE EMERGENCIA -2				
	Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,52 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	UND	1,00	3.830,00	3.830,00
038684	SALA DE OBSERVAÇÃO				
	Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,60 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	UND	1,00	1.780,00	1.780,00
038685	SALA DE OBSERVAÇÃO				
	Armário Inferior medindo 0,60 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 1 portas, medindo 0,60 x 0,87, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm ,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	UND	1,00	2.666,67	2.666,67
038686	SALA ESTERELIZAÇÃO				
	Armário Superior medindo 2,35 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 5 portas, medindo 0,60 x 0,47, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	UND	1,00	87.239,01	87.239,01
				TOTAL GERAL	89.776,01

ROBSON DA SILVA REIS
Solicitante



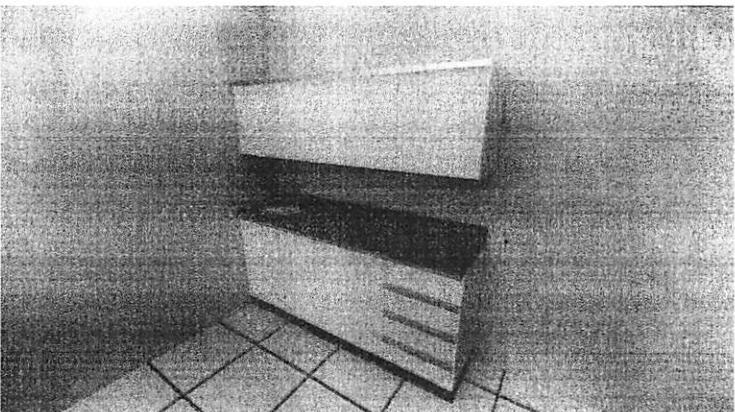
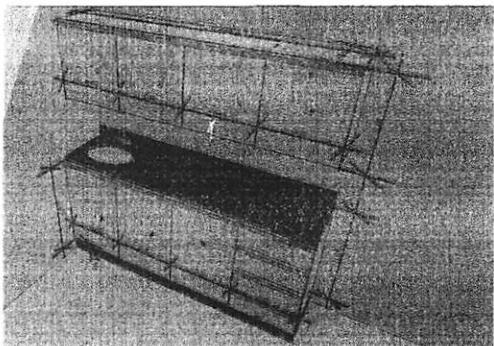
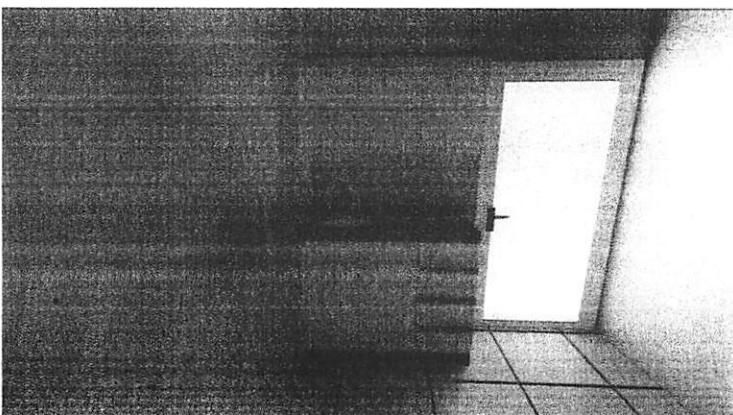
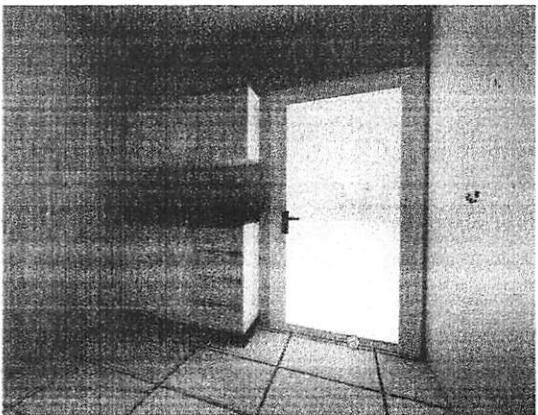
Sala Curativos

Escala: 1:50

CURATIVO

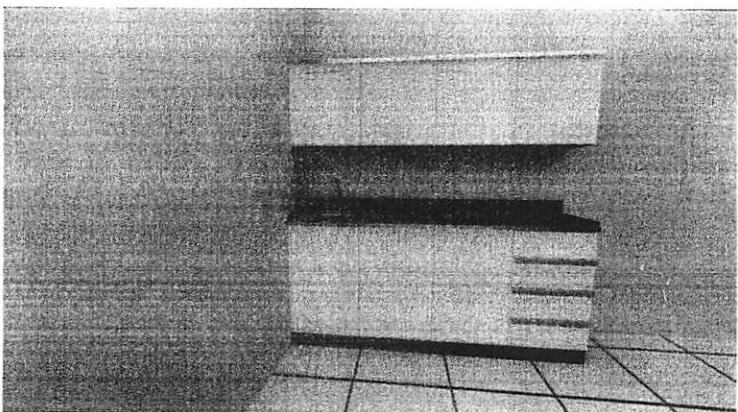
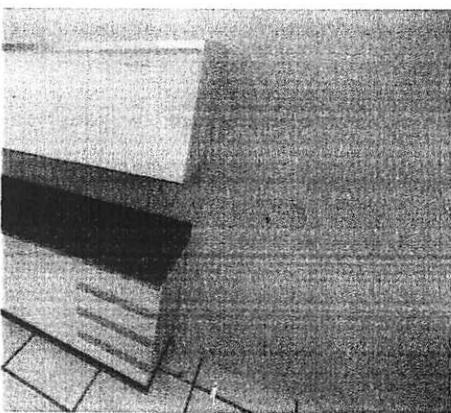
Documento

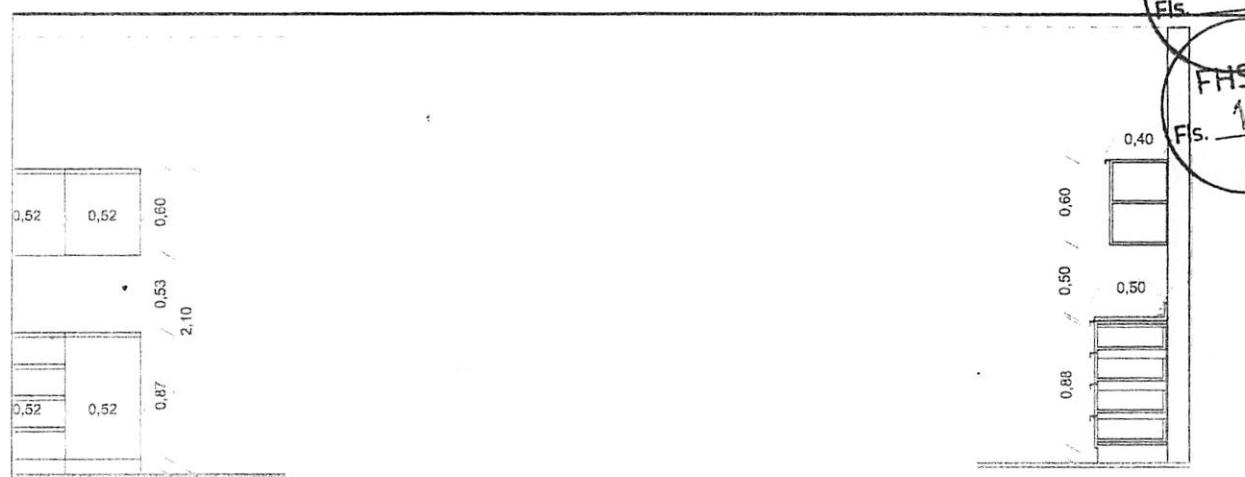
Escala: 1:100



Documento

Escala: 1:100





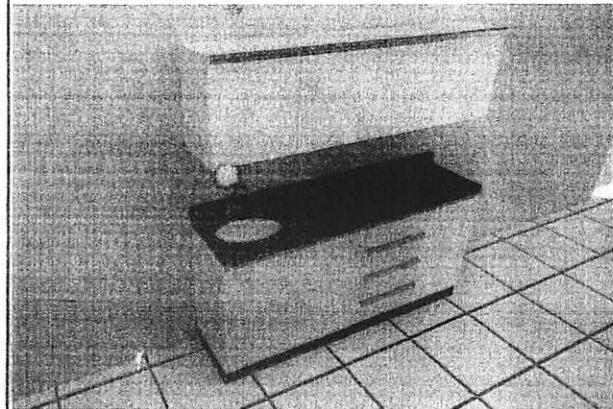
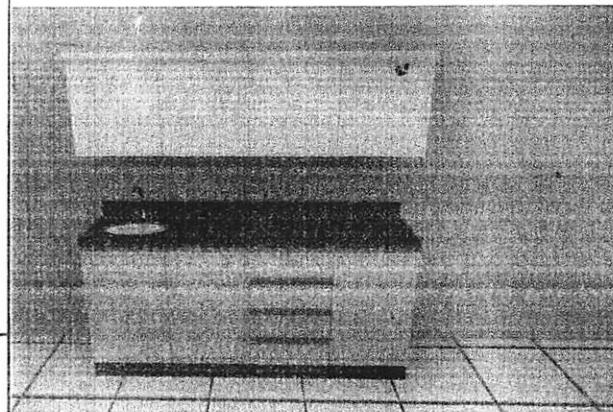
Sala de Emergencia 2

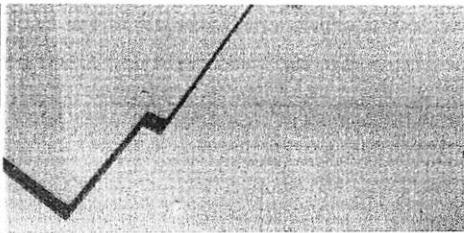
Escala: 1:50

D29

Corte Sala emergencia 2

Escala: 1:50

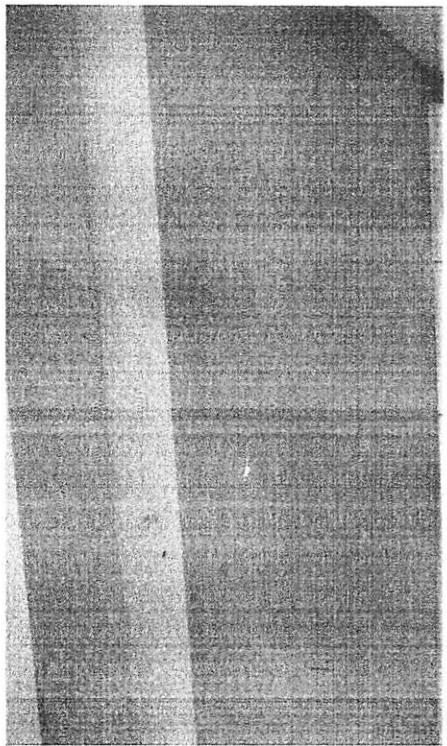




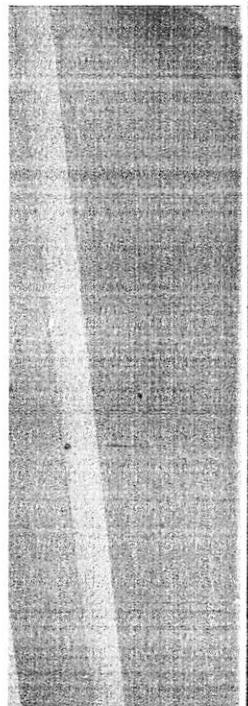
C

C)

E

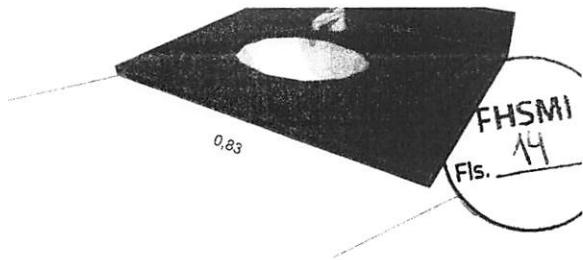


C.)



C.)

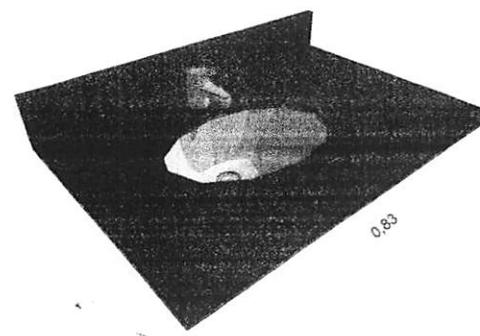
FHSMI
43
FIS.



Brinquedoteca

Brinquedoteca

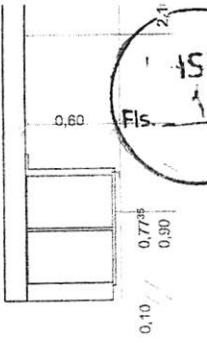
Escala: 1:100



Brinquedoteca1

Brinquedoteca

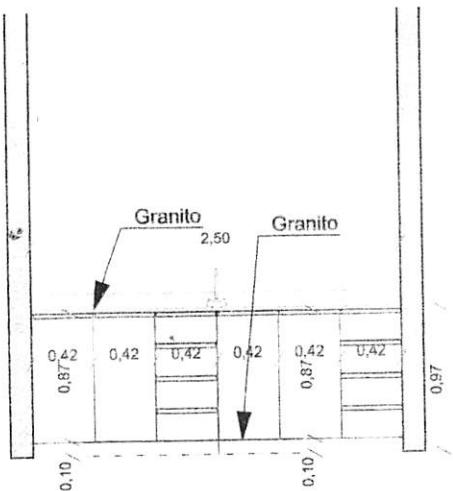
Escala: 1:100



Corte Laboratorio 2

Escala: 1:50

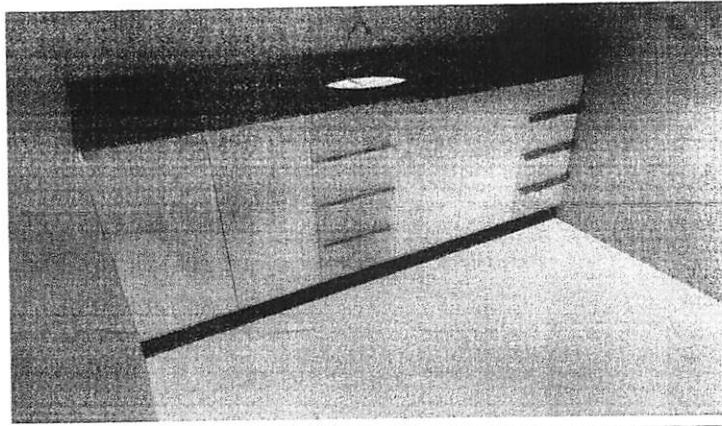
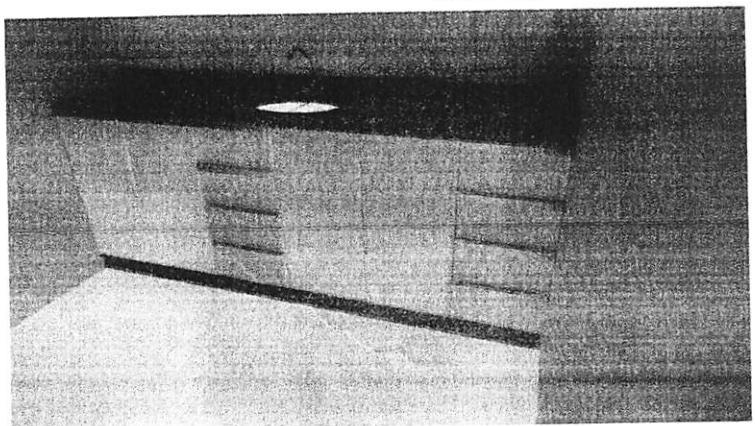
D18



Corte Centro Cirurgico

Escala: 1:50

D21

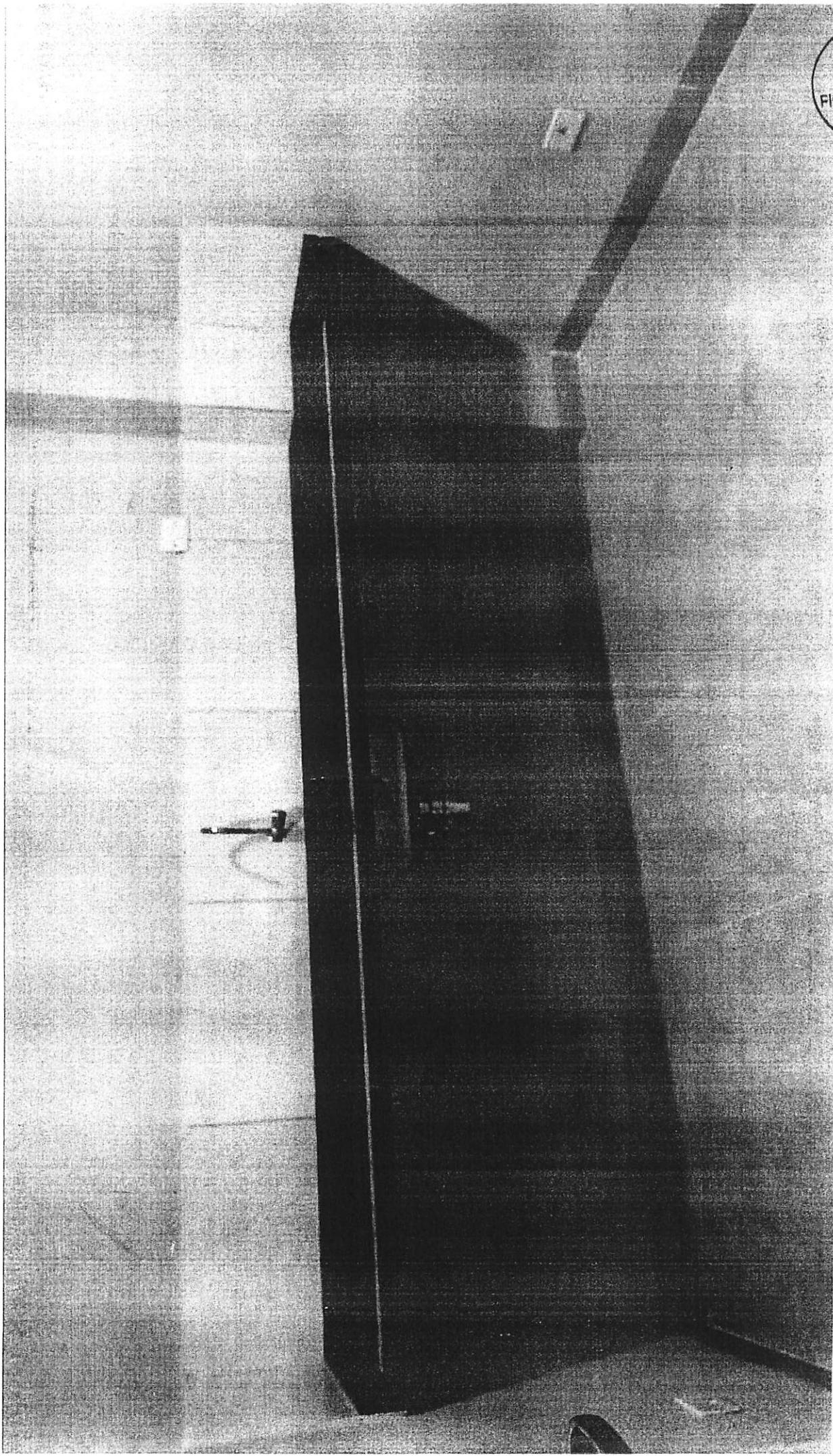


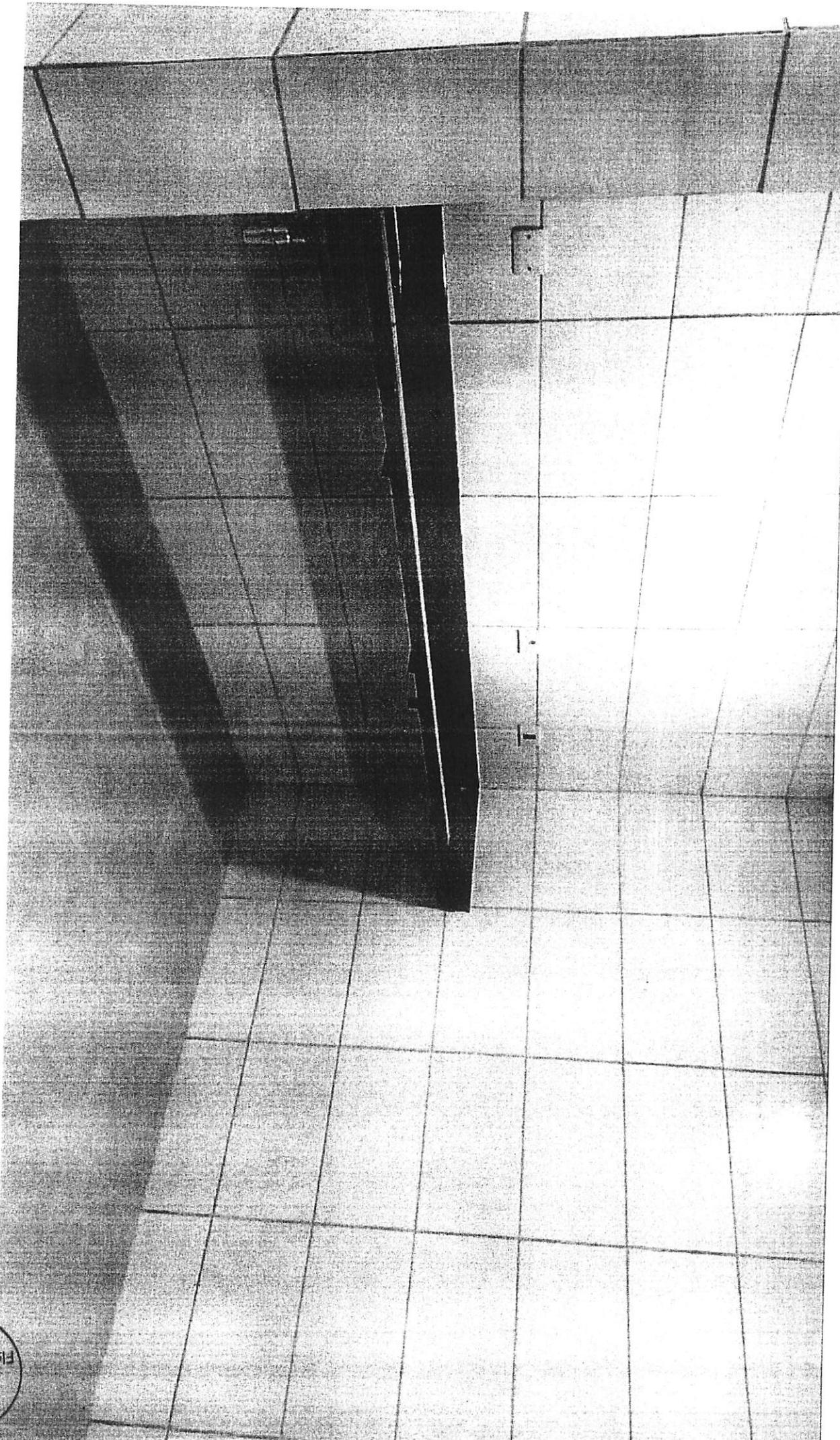
Centro Cirurgico

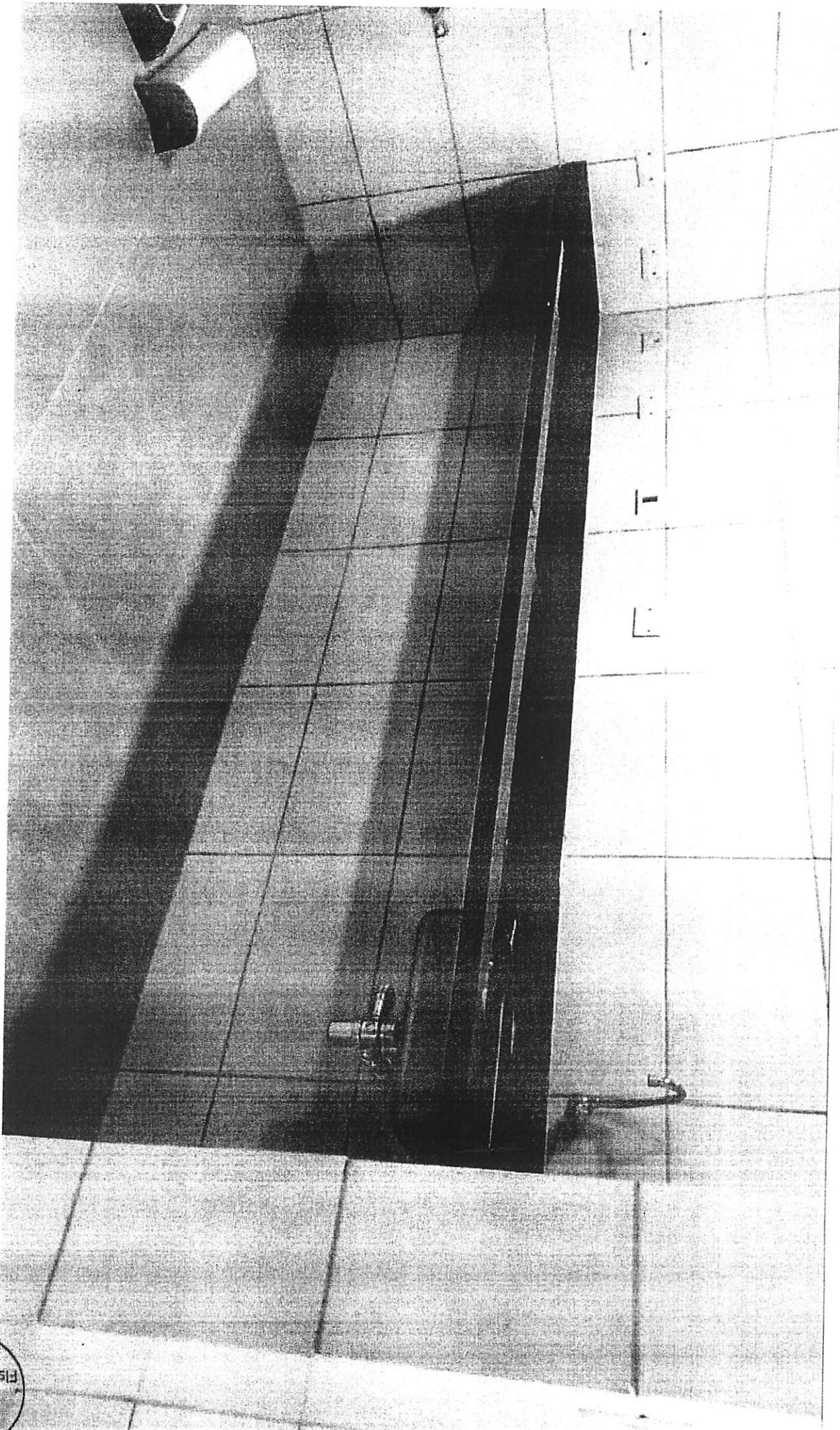
Escala: 1:100

1:100

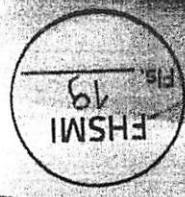
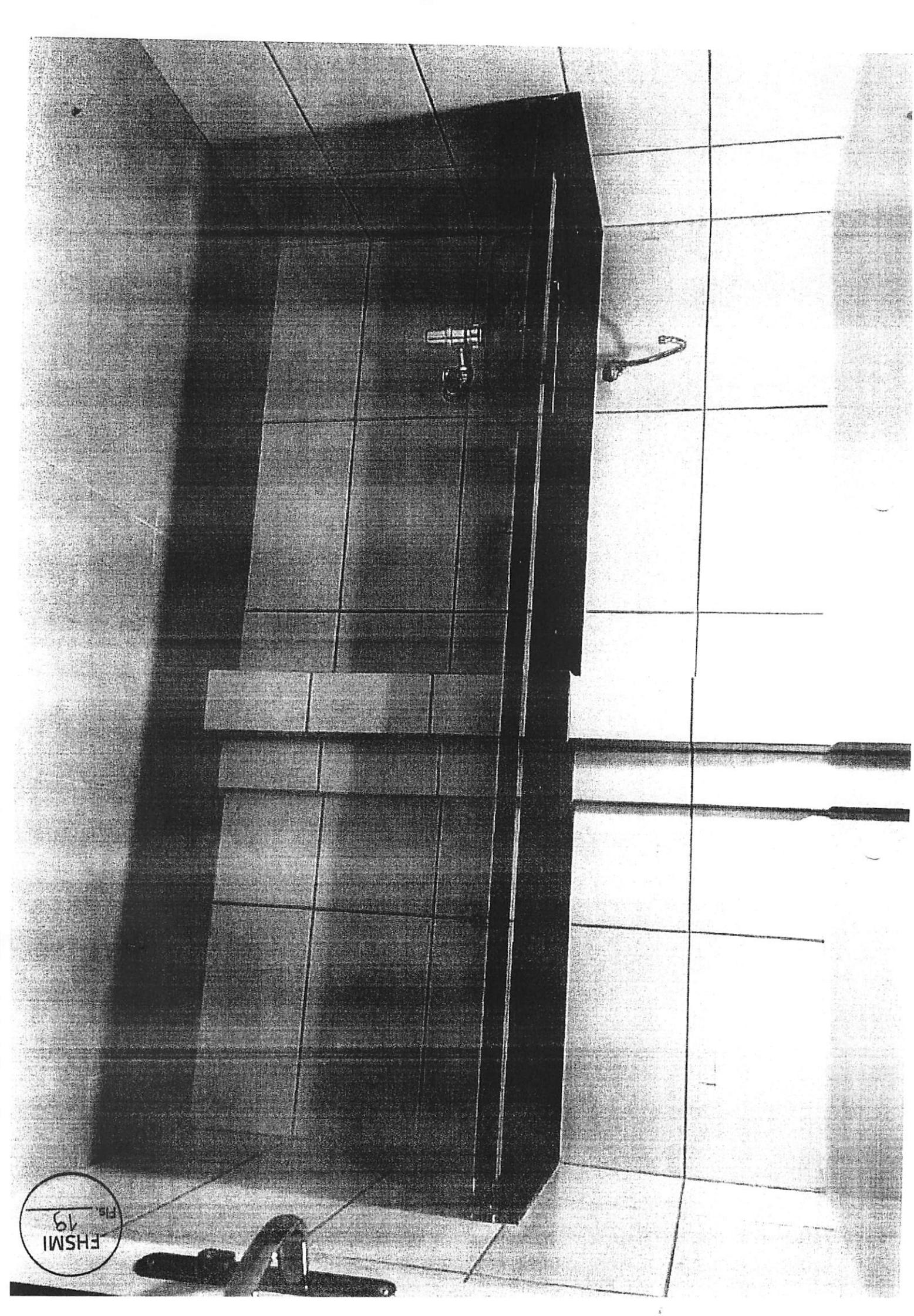
FHSMI
Fls. 16



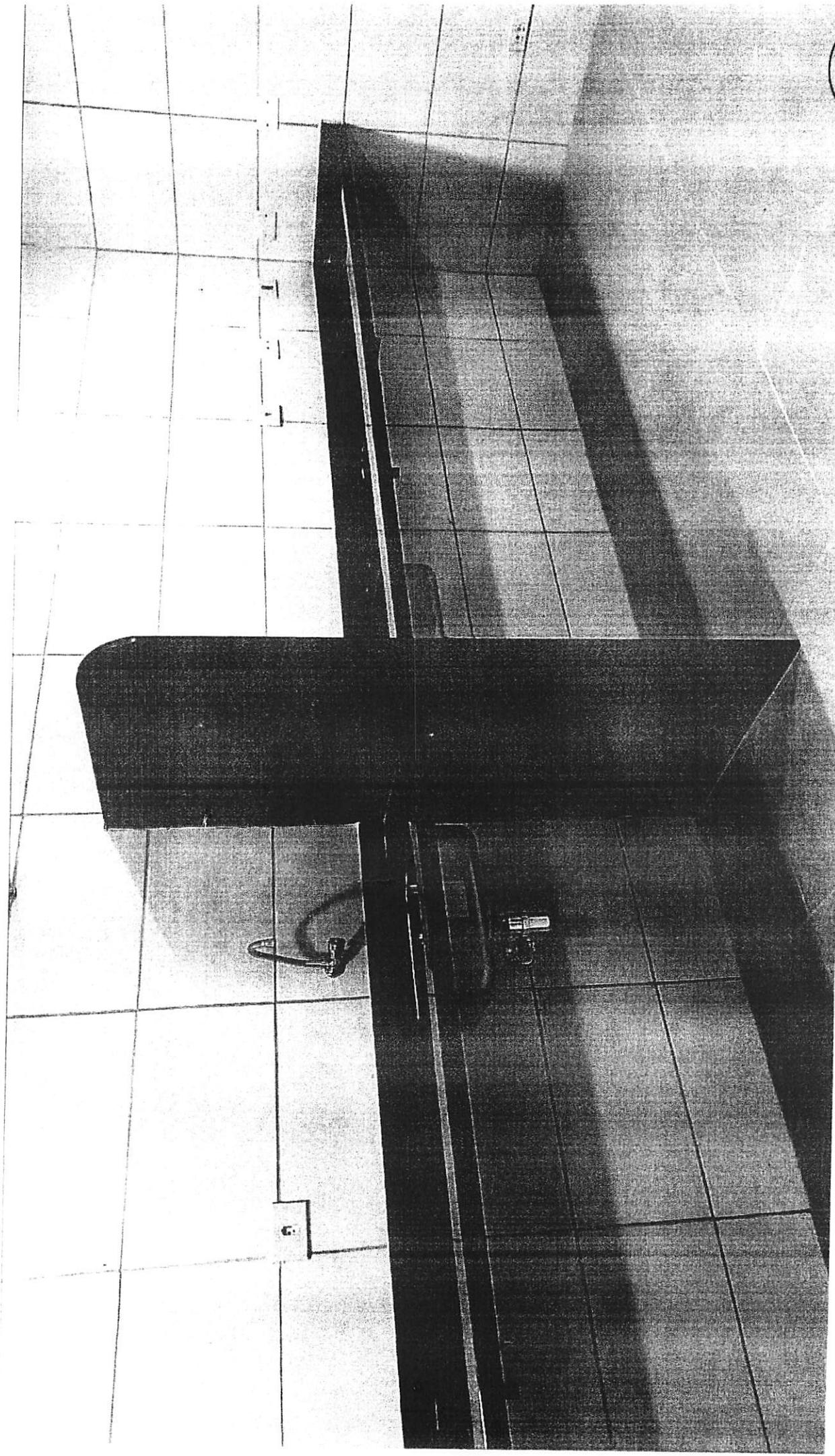




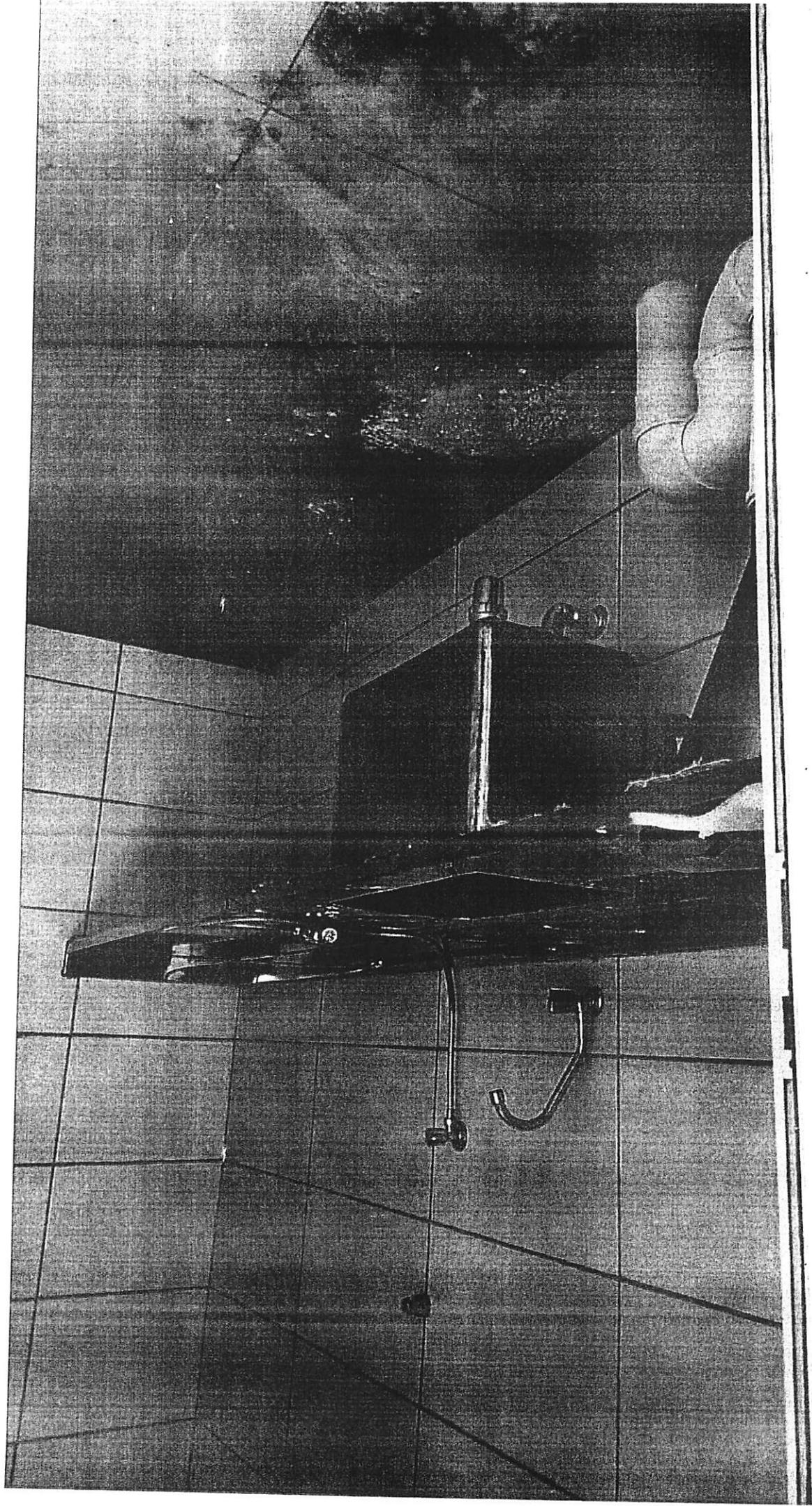
FHSMI
16
F15



FHSMI
Fls. 20



FHSMI
21
Fls.





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 22

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

2. - JUSTIFICATIVA

Durante uma visita técnica foi constatada a necessidade da instalação de moveis nos setores conforme projetos anexo. A falta de tais móveis impacta diretamente na eficiência dos processos, na otimização dos espaços e na produtividade da equipe.

As imagens em anexo evidenciam claramente os pontos há necessidade de instalação imediata. Diversos setores podem apresentar desorganização com a falta de local adequado para armazenamento de materiais e equipamentos. Considerando a importância de um ambiente de trabalho propício ao desempenho eficaz de nossos colaboradores, a aquisição de móveis planejados é crucial para a solução desses problemas.

Portanto, com o objetivo de promover a otimização dos espaços, e melhorar a funcionalidade, bem como proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo, se faz necessária a realização do processo licitatório.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19396	GRANITO Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapia de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	513,00	513,00
2	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	526,00	526,00
3	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	497,00	497,00
4	19396	GRANITO Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37	1,00	UN	424,00	424,00
5	19396	GRANITO Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1,00	UN	577,00	577,00
TOTAL						2.537,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 23

- 3 -

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38669	GUARDA VOLUME Armário Inferior medindo 2,30 x 2,10, com 0,50 de Largura, com 16 portas medindo 0,38 x 050 e 8 portas medindo 0,39 x 0,50, todas com chaves, em mdf madeirado 15mm e branco interno, dobradiças slow motion e puxador perfil alumínio, com acabamento lateral, fundo 6 mm e rodapé em granito verde Ubatuba.	2,00	UND	8.256,17	16.512,34
2	38670	ARMÁRIO FARMÁCIA 1 Armário Inferior medindo 2,55x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas, duas medindo 0,51x0,87 e duas 0,87 x 0,50, 4 gavetas com largura de 0,51, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba.	1,00	UND	4.151,67	4.151,67
3	38671	ARMÁRIO-FARMÁCIA-2 Armário inferior medindo 2,96x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,049x0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.880,67	4.880,67
4	38672	LABORATÓRIO 01 Armário inferior medindo 3,30x 0,78 com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,55 x 0,77, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.863,33	4.863,33
5	38673	LABORATORIO 02 Armário inferior medindo 3,05x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,51 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.565,00	4.565,00
6	38674	LABORATORIO 03 Armário inferior medindo 2,85x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,47,6 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	3,00	UND	4.346,44	13.039,32

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

FHSMI
Fls. 24

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 4 -

7	38675	CENTRO CIRURGICO Armário inferior medindo 2,50x 087, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,41 x 0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.030,00	4.030,00
8	38676	SALA TRIAGEM Armário Inferior medindo 2,15x 087, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,87 e duas medindo 0,51 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.033,33	4.033,33
9	38677	SALA TRIAGEM Armário Superior medindo 2,15x 087, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,60 e três medindo 0,51 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion .	1,00	UND	4.033,33	4.033,33
10	38678	SALA CURATIVOS Armário Inferior medindo 1,20 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 2 portas, medindo 0,40 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	2.576,67	2.576,67
11	38679	SALA CURATIVOS Armário Superior medindo 1,20 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,40 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	2.250,00	2.250,00
12	38680	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.016,67	4.016,67
13	38681	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador	1,00	UND	3.386,67	3.386,67

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 25

- 5 -

		perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion				
14	38682	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	3.626,67	3.626,67
15	38683	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,52 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	2.996,67	2.996,67
16	38684	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,60 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	3.830,00	3.830,00
17	38685	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 0,60 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 1 portas, medindo 0,60 x 0,87, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm ,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	1.780,00	1.780,00
18	38686	SALA ESTERELIZAÇÃO Armário Superior medindo 2,35 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 5 portas, medindo 0,60 x 0,47, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	2.666,67	2.666,67
TOTAL						87.239,01

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
DGT CONSTRUÇÕES	40.117.408/0001-62
PEDRASMAR LTDA	05.646.793/0001-34
INÊS FERREIRA DE ALMEIDA – MARMORARIA ME	05.383.250/0001-71
PAULO SÉRGIO DA SILVA	16.098.074/0001-42
BOND MÓVEIS LTDA	24.868.089/0001-70
LINOTO MÓVEIS	18.580.575/0001-96



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 26

- 6 -

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Hospital Municipal - Rua Francisco de Oliveira, 692, Ibaiti/PR – CEP: 84900-000, em horário comercial das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

6.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.3. O prazo para montagem dos produtos poderá ser dilatado desde que justificado pela empresa CONTRATADA.

6.4. Os objetos devem ser entregues montados, prontos para uso.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo fiscal de contrato Sr. Rafael Silva Gianini – Chefe de Divisão de Compras da Fundação Hospitalar Municipal de Ibaiti, nomeado através da Portaria nº 012 de Janeiro de 2021, e pelo gestor do contrato, Sr. Robson da Silva Reis, presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 27

- 7 -

7.2. Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.

7.3. A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia.

7.4. A garantia deverá ser prestada, sem qualquer ônus adicional ao Município de Ibaiti, diretamente pelo fabricante, por sua rede de assistência técnica autorizada ou Contratada.

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

8.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

9.1. A principal intenção em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

9.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

9.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

13.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais adequada.

13.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 28

- 8 -

A contratada obriga-se a:

- 10.1. A entrega dos materiais descritos no item 1.1, deve ser realizada diretamente no local da obra, em data previamente agendada entre o contratante e contratado;
- 10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias do pedido.
- 10.3. As cadeiras devem ser entregues em perfeito estado, devidamente montadas na sede da prefeitura Municipal de Ibaiti.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- 11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. – DAS DANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 12.1.4. Apresentar documentação falsa;

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 29

- 9 -

- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.
- 12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.
- 12.10. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.11. O percentual de multa previsto no item 12.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 12.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 12.12. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 10 -

12.13. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 21 de agosto de 2023


ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 31

- 11 -

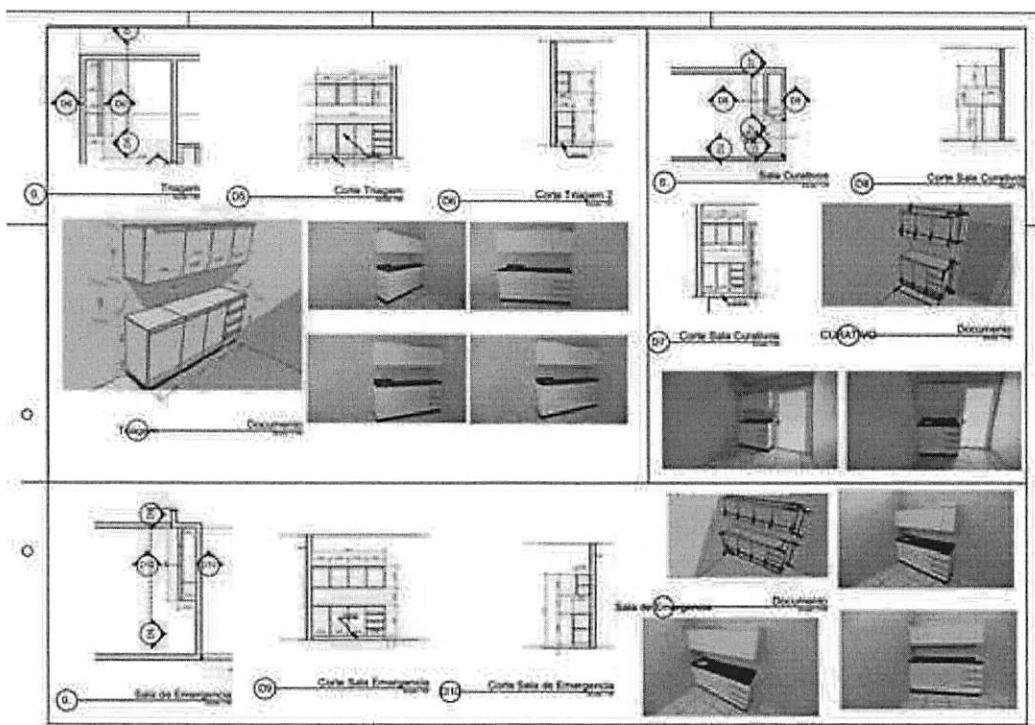
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETOS

- 12 -

SALA DE CURATIVO, TRIAGEM E EMEGÊNCIA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

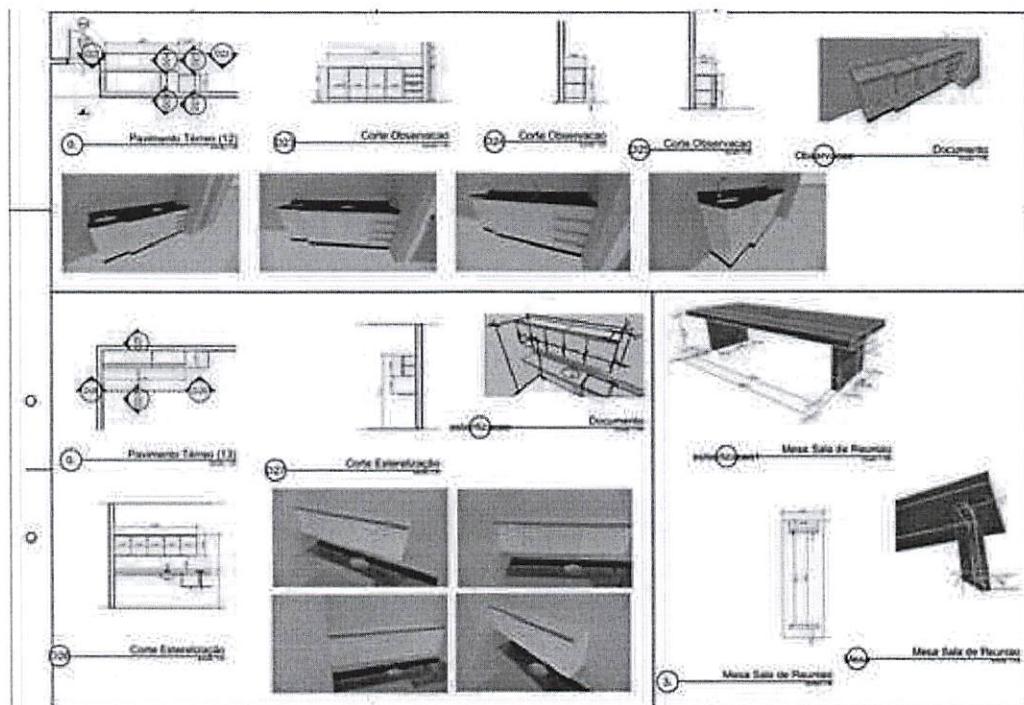
CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 13 -

ESTERILIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO E MESA DE REUNIÃO





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

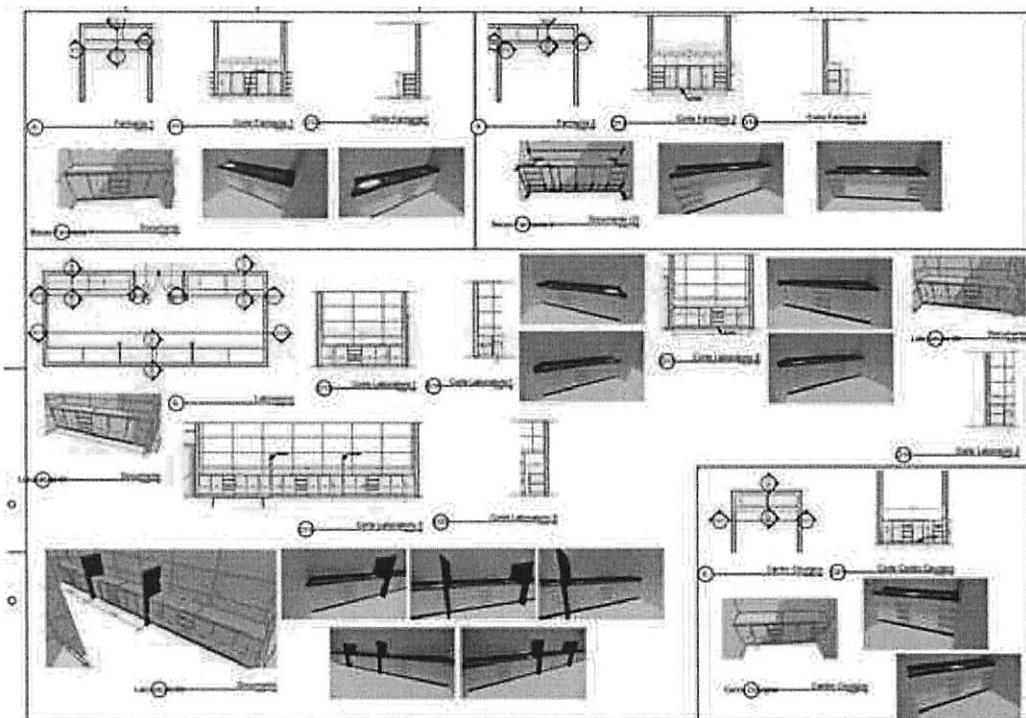
CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 34

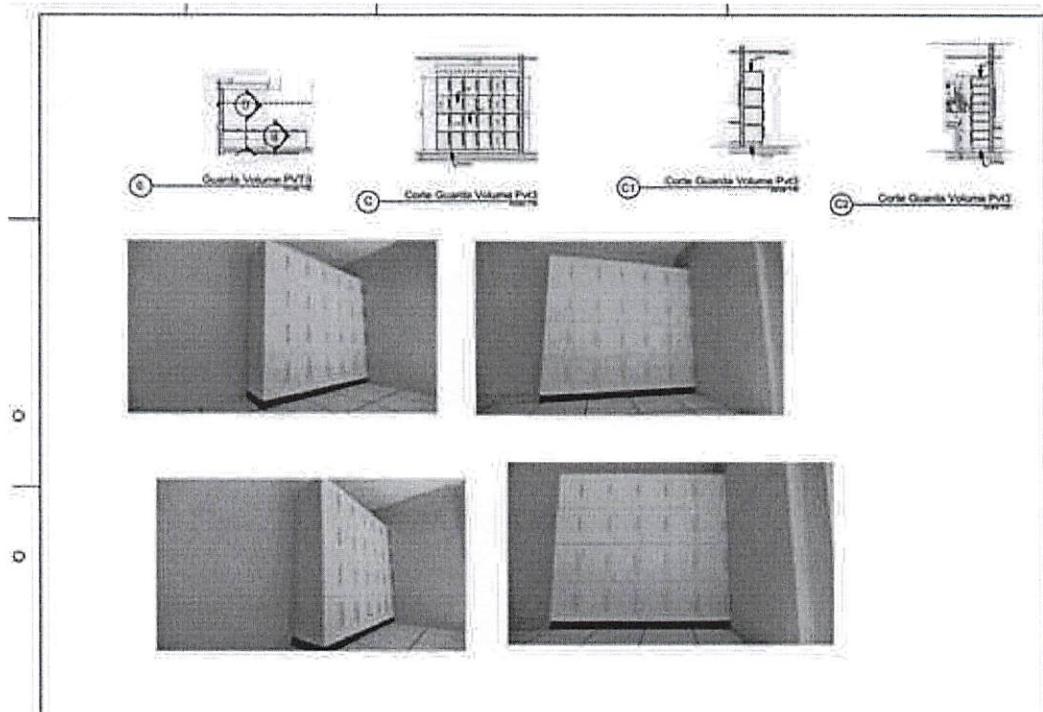
- 14 -

FARMÁCIA, LABORATÓRIO E CENTRO CIRÚRGICO



- 15 -

GUARDA VOLUMES



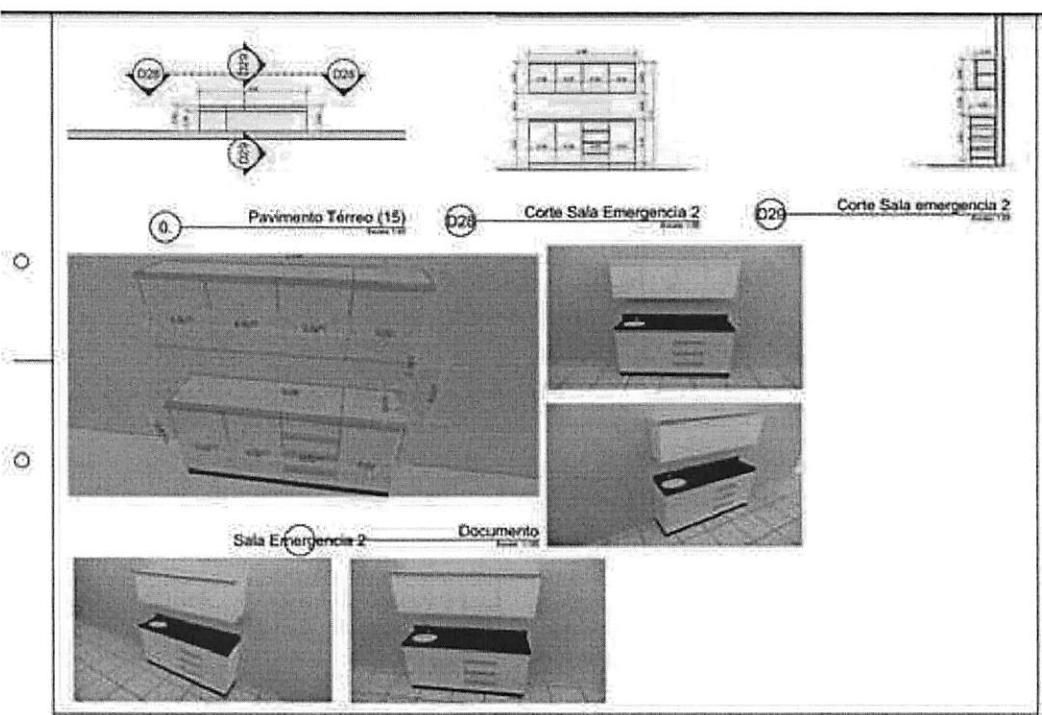
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 36

- 16 -

SALA DE EMERGÊNCIA



PROPOSTA COMERCIAL

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapia de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00

Valor da proposta:

O valor total do serviço ficará em R\$ 2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Prazos:

DIEGO
TEIXEIRA
MICHALOVICZ
:09342735967
Data: 2023-08-16
09:13:53 - 03:00

- ✓ Prazo de pagamento 30 dias.
- ✓ Prazo de início a combinar.
- ✓ Prazo de execução 12 dias
- ✓ Validade da proposta 30 dias

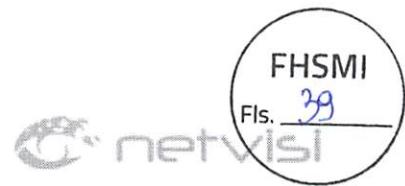
Curitiba, 18 de agosto de 2023

DIEGO TEIXEIRA
MICHALOVICZ:
09342735967

Assinado de forma digital por DIEGO
TEIXEIRA
MICHALOVICZ:09342735967
Dados: 2023.08.18 09:34:12 -03'00'

DiegoTeixeira Michaovicz
Eng° Civil CREA/PR 161487-D
Responsável DGT Construções

Assunto: **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO DE GRANITO**
De Engenharia | DGT <engenharia@dgtconstrucoes.com.br>
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data 18/08/2023 09:42



- HOSPITAL IBAITI PEDRAS (1).pdf (~245 KB)

SEGUE ANEXO

De: saude@ibaiti.pr.gov.br
Para: engenharia@dgtconstrucoes.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 18 de agosto de 2023 9:41:39
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO DE GRANITO

bom dia

solicito elaboração de orçamento de acordo com descriptivo em anexo.

tt

Robson da Silva Reis

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Pedrasmar LTDA

CNPJ: 05.646.793.0001-34

Endereço: Cr. Alice Pereira Gonzaga nº 814

DESCRIPÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
• Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37	1	402,00	402,00
• Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapia de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	1	489,00	489,00
• Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1	581,00	581,00
• Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1	528,00	528,00
• Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1	496,00	496,00

Representante Legal: Simone Olívia de Padua YamamotoRazão Social: Pedrasmar LTDACNPJ: 05.646.793.0001-34

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Inês Ferreira de Almeida – Marmoraria ME

CNPJ: 05383250/0001-71

Endereço: Av. Alice Pereira Goulart, 780

DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
• Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37	1	440.00	
• Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapia de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	1	505.00	
• Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1	580.00	
• Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1	515.00	
• Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1	500.00	

TOTAL: R\$ 2540.00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais)

Representante Legal: Inês Ferreira de Almeida

[← → C web.whatsapp.com](http://web.whatsapp.com)[Baixar o arquivo | L...](#)[iLovePDF - conversor](#)[Alerta Licitação](#)[Converter XPS em...](#)[Licitação - #24 IPIR...](#)[Poderosa Oração a...](#)[— Oração mais Pod...](#)[Nova guia](#)[Compra Direta Para...](#)

»



Inês - Marmoraria Ibaiti



← INES

0:01

15:47



CONVERSAS



Inês - Marmoraria Ibaiti

Ontem



0:10

15:53



Inês - Hospital

27/07/2023

Tem armário ines

15:54 ✓

CONTATOS



Debora Gines

Família meu bem maior

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PEDRA
S.docx

1 página • DOCX • 14 KB

17:16

Olá Inês.. boa noite muito obrigado



Diorgines - Fisio

15:56 ✓



Inês Lorente



Mensagem



Pesquisar

POR
PTB209:38
18/08/2023FHSMI
42



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 22

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

2. - JUSTIFICATIVA

Durante uma visita técnica foi constatada a necessidade da instalação de moveis nos setores conforme projetos anexo. A falta de tais móveis impacta diretamente na eficiência dos processos, na otimização dos espaços e na produtividade da equipe.

As imagens em anexo evidenciam claramente os pontos há necessidade de instalação imediata. Diversos setores podem apresentar desorganização com a falta de local adequado para armazenamento de materiais e equipamentos. Considerando a importância de um ambiente de trabalho propício ao desempenho eficaz de nossos colaboradores, a aquisição de móveis planejados é crucial para a solução desses problemas.

Portanto, com o objetivo de promover a otimização dos espaços, e melhorar a funcionalidade, bem como proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo, se faz necessária a realização do processo licitatório.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19396	GRANITO Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapé de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	513,00	513,00
2	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	526,00	526,00
3	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	497,00	497,00
4	19396	GRANITO Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49,36 cm-L37	1,00	UN	424,00	424,00
5	19396	GRANITO Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1,00	UN	577,00	577,00
TOTAL						2.537,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHS/MI
Fls. 23

- 3 -

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	38669	GUARDA VOLUME Armário Inferior medindo 2,30 x 2,10, com 0,50 de Largura, com 16 portas medindo 0,38 x 050 e 8 portas medindo 0,39 x 0,50, todas com chaves, em mdf madeirado 15mm e branco interno, dobradiças slow motion e puxador perfil alumínio, com acabamento lateral, fundo 6 mm e rodapé em granito verde Ubatuba.	2,00	UND	8.256,17	16.512,34
2	38670	ARMÁRIO FARMÁCIA 1 Armário Inferior medindo 2,55x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas, duas medindo 0,51x0,87 e duas 0,87 x 0,50, 4 gavetas com largura de 0,51, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba.	1,00	UND	4.151,67	4.151,67
3	38671	ARMÁRIO-FARMÁCIA-2 Armário inferior medindo 2,96x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,049x0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.880,67	4.880,67
4	38672	LABORATÓRIO 01 Armário inferior medindo 3,30x 0,78 com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,55 x 0,77, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.863,33	4.863,33
5	38673	LABORATORIO 02 Armário inferior medindo 3,05x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,51 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.565,00	4.565,00
6	38674	LABORATORIO 03 Armário inferior medindo 2,85x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,47,6 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	3,00	UND	4.346,44	13.039,32

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 24

- 4 -

7	38675	CENTRO CIRURGICO Armário inferior medindo 2,50x 087, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,41 x 0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.030,00	4.030,00
8	38676	SALA TRIAGEM Armário Inferior medindo 2,15x 087, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,87 e duas medindo 0,51 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.033,33	4.033,33
9	38677	SALA TRIAGEM Armário Superior medindo 2,15x 087, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,60 e três medindo 0,51 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion .	1,00	UND	4.033,33	4.033,33
10	38678	SALA CURATIVOS Armário Inferior medindo 1,20 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 2 portas, medindo 0,40 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	2.576,67	2.576,67
11	38679	SALA CURATIVOS Armário Superior medindo 1,20 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,40 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	2.250,00	2.250,00
12	38680	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.016,67	4.016,67
13	38681	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador	1,00	UND	3.386,67	3.386,67

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 25

- 5 -

		perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion				
14	38682	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	3.626,67	3.626,67
15	38683	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,52 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	2.996,67	2.996,67
16	38684	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,60 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	3.830,00	3.830,00
17	38685	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 0,60 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 1 portas, medindo 0,60 x 0,87, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm ,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	1.780,00	1.780,00
18	38686	SALA ESTERELIZAÇÃO Armário Superior medindo 2,35 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 5 portas, medindo 0,60 x 0,47, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	2.666,67	2.666,67
TOTAL						87.239,01

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
DGT CONSTRUÇÕES	40.117.408/0001-62
PEDRASMAR LTDA	05.646.793/0001-34
INÉS FERREIRA DE ALMEIDA – MARMORARIA ME	05.383.250/0001-71
PAULO SÉRGIO DA SILVA	16.098.074/0001-42
BOND MÓVEIS LTDA	24.868.089/0001-70
LINOTO MÓVEIS	18.580.575/0001-96



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 26

- 6 -

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Hospital Municipal - Rua Francisco de Oliveira, 692, Ibaiti/PR – CEP: 84900-000, em horário comercial das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

6.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.3. O prazo para montagem dos produtos poderá ser dilatado desde que justificado pela empresa CONTRATADA.

6.4. Os objetos devem ser entregues montados, prontos para uso.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo fiscal de contrato Sr. Rafael Silva Gianini – Chefe de Divisão de Compras da Fundação Hospitalar Municipal de Ibaiti, nomeado através da Portaria nº 012 de Janeiro de 2021, e pelo gestor do contrato, Sr. Robson da Silva Reis, presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

- 7 -

7.2. Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.

7.3. A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia.

7.4. A garantia deverá ser prestada, sem qualquer ônus adicional ao Município de Ibaiti, diretamente pelo fabricante, por sua rede de assistência técnica autorizada ou Contratada.

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

8.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

9.1. A principal intenção em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

9.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

9.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

13.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais adequada.

13.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 8 -

A contratada obriga-se a:

- 10.1. A entrega dos materiais descritos no item 1.1, deve ser realizada diretamente no local da obra, em data previamente agendada entre o contratante e contratado;
- 10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias do pedido.
- 10.3. As cadeiras devem ser entregues em perfeito estado, devidamente montadas na sede da prefeitura Municipal de Ibaiti.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- 11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. – DAS DANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 12.1.4. Apresentar documentação falsa;

- 9 -

- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 12.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.
- 12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
 - 12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.
- 12.10. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.11. O percentual de multa previsto no item 12.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 12.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 12.12. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 30

- 10 -

12.13. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 21 de agosto de 2023


ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 31

- 11 -

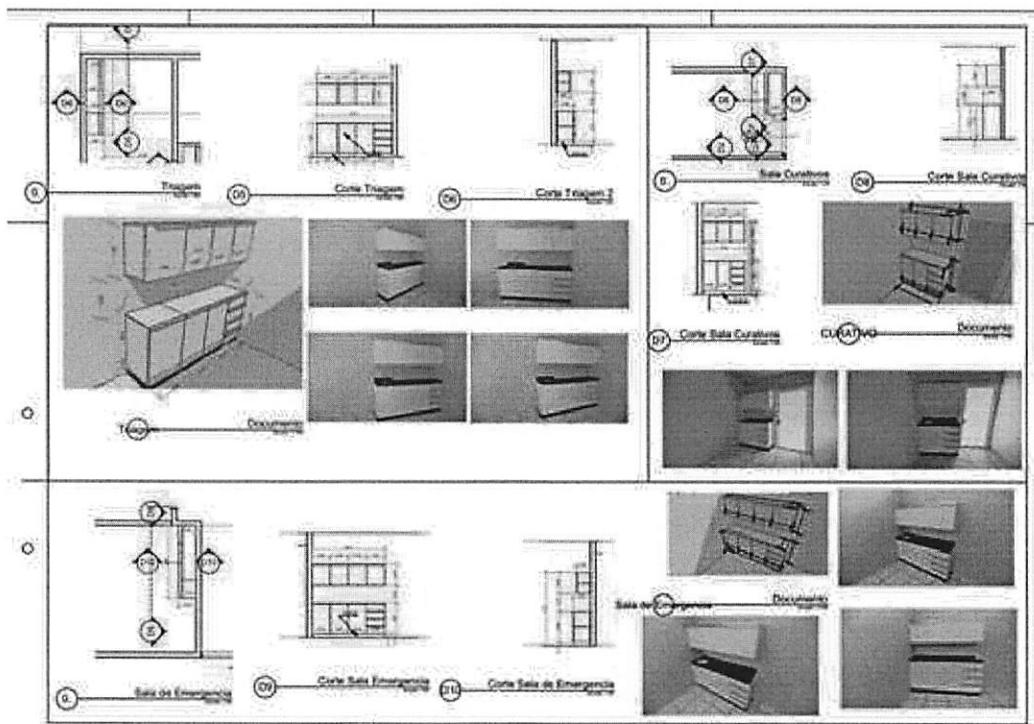
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETOS

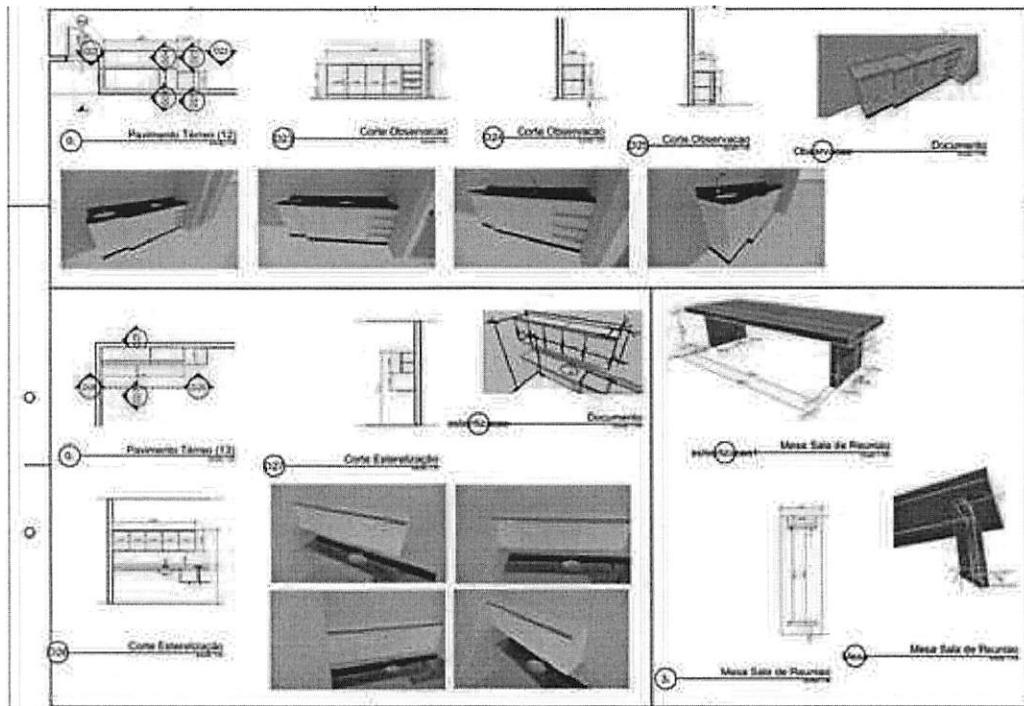
- 12 -

SALA DE CURATIVO, TRIAGEM E EMEGÊNCIA



- 13 -

ESTERILIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO E MESA DE REUNIÃO





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

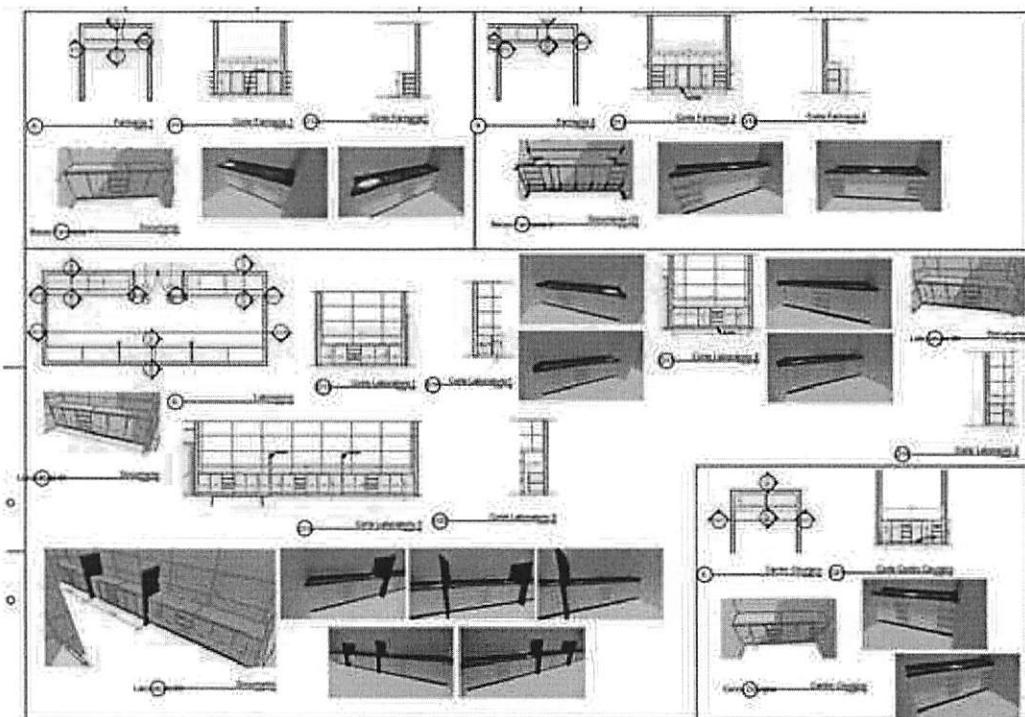
CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 34

- 14 -

FARMÁCIA, LABORATÓRIO E CENTRO CIRÚRGICO





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

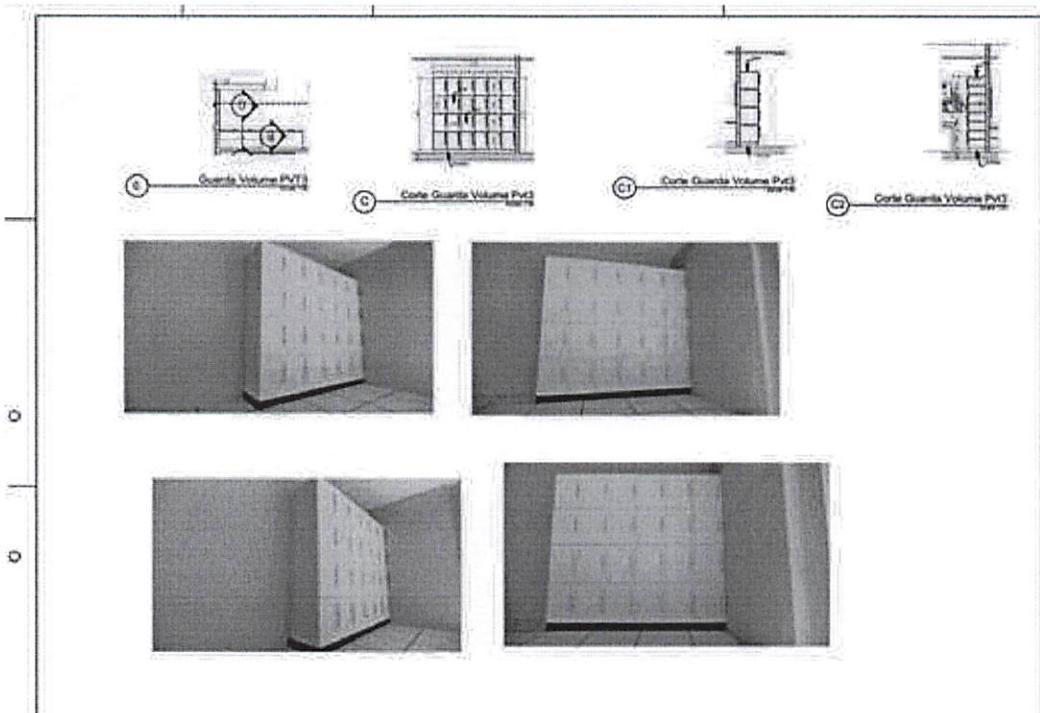
CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 35

- 15 -

GUARDA VOLUMES





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

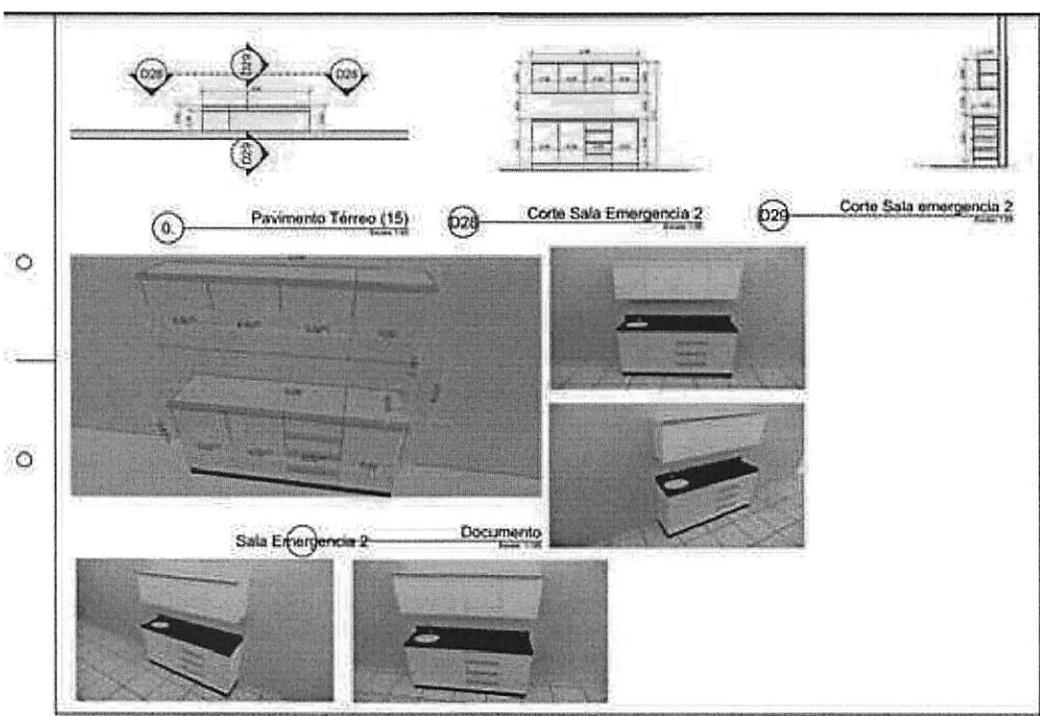
CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 36

- 16 -

SALA DE EMERGÊNCIA



PROPOSTA COMERCIAL

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapia de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00

Valor da proposta:

O valor total do serviço ficará em R\$ 2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Prazos:

DIEGO
TEIXEIRA
MICHALOVICZ
5947
Data: 2023-08-16
09342735967
093151-0300

- ✓ Prazo de pagamento 30 dias.
- ✓ Prazo de início a combinar.
- ✓ Prazo de execução 12 dias
- ✓ Validade da proposta 30 dias

Curitiba, 18 de agosto de 2023

DIEGO TEIXEIRA
MICHALOVICZ:
09342735967

Assinado de forma digital por DIEGO
TEIXEIRA
MICHALOVICZ:09342735967
Dados: 2023.08.18 09:34:12 -03'00'

DiegoTeixeira Michaovicz
Eng° Civil CREA/PR 161487-D
Responsável DGT Construções



Assunto: **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO DE GRANITO**
De: Engenharia | DGT <engenharia@dgtconstrucoes.com.br>
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 18/08/2023 09:42

- HOSPITAL IBAITI PEDRAS (1).pdf (~245 KB)

SEGUE ANEXO

De: saude@ibaiti.pr.gov.br
Para: engenharia@dgtconstrucoes.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 18 de agosto de 2023 9:41:39
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO DE GRANITO

bom dia

solicito elaboração de orçamento de acordo com descriptivo em anexo.

tt

Robson da Silva Reis

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Pedrasmar LTDA

CNPJ: 05.646.793.0001-34

Endereço: Cr. Alice Pereira Gonzatti nº 814

DESCRÍÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> • Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37 	1	402,00	402,00
<ul style="list-style-type: none"> • Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapé de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37 	1	489,00	489,00
<ul style="list-style-type: none"> • Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37 	1	581,00	581,00
<ul style="list-style-type: none"> • Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37 	1	528,00	528,00
<ul style="list-style-type: none"> • Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37 	1	496,00	496,00

Representante Legal: Simone Olívia de Padua Yamamoto

Razão Social: Pedrasmar LTDA

CNPJ: 05.646.793.0001-34

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Inês Ferreira de Almeida – Marmoraria ME

CNPJ: 05383250/0001-71

Endereço: Av. Alice Pereira Goulart, 780

DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none">• Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37	1	440.00	
<ul style="list-style-type: none">• Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapia de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	1	505.00	
<ul style="list-style-type: none">• Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1	580.00	
<ul style="list-style-type: none">• Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1	515.00	
<ul style="list-style-type: none">• Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1	500.00	

TOTAL: R\$ 2540.00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais)

Representante Legal: Inês Ferreira de Almeida

ChatGPT

Protocolo - 26478 - Impugnação

(1944) Locamail :: Caixa de entrad

(2) WhatsApp

← → C 🔍 web.whatsapp.com

↓ 🔍 ☆ 🔍 G 🔍 D 🔍 Atualizar 🔍

Baixar o arquivo | iLovePDF - conversor Alerta Licitação Converter XPS em... Licitação - #24 IPIR... Poderosa Oração a... → Oração mais Pod... Nova guia Compra Direta Para...



Inês - Marmoraria Ibaiti

15:47



← INES



0:05

15:53

CONVERSAS



Inês - Marmoraria Ibaiti

Ontem



0:10

15:53



Inês - Hospital

27/07/2023

Tem armário ines 15:54 ✓

CONTATOS



Debora Gines

Família meu bem maior

17:16

Oi Inês.. boa noite muito obrigado



Diorgines - Fisio

Irei passar pra prefeitura amanhã ja 18:56 ✓



Inês Lorente



Mensagem



Pesquisar



POR
PTB2



09:38
18/08/2023





Cliente: Prefeitura Municipal de Ibaiti

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GUARDA VOLUME. Armário Inferior medindo 2,30 x 2,10, com 0,50 de Largura, com 16 portas medindo 0,38 x 050 e 8 portas medindo 0,39 x 0,50, todas com chaves, em mdf madeirado 15mm e branco interno, dobradiças slow motion e puxador perfil alumínio, com acabamento lateral, fundo 6 mm e rodapé em granito verde Ubatuba.	2	R\$ 7.250,00	R\$ 14.500,00
ARMÁRIO-FARMÁCIA 1 Armário Inferior medindo 2,55x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas, duas medindo 0,51x0,87 e duas 0,87 x 0,50, 4 gavetas com largura de 0,51, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
ARMÁRIO-FARMÁCIA-2 Armário inferior medindo 2,96x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,049x0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
LABORATÓRIO 01 Armário inferior medindo 3,30x 0,78 com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,55 x 0,77, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
LABORATORIO 02 Armário inferior medindo 3,05x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,51 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
LABORATORIO 03			



Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1		
SALA DE EMERGENCIA -1			
Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
SALA DE EMERGENCIA -2			
Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
SALA DE EMERGENCIA -2			
Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,52 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
SALA DE OBSERVAÇÃO			
Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,60 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
SALA DE OBSERVAÇÃO			
Armário Inferior medindo 0,60 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 1 portas, medindo 0,60 x 0,87, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm ,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
SALA ESTERELIZAÇÃO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Armário inferior medindo 2,85x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,47,6 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	3	R\$ 3.029,33	R\$ 9.088,00
CENTRO CIRURGICO Armário inferior medindo 2,50x 087, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,41 x 0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
SALA TRIAGEM Armário Inferior medindo 2,15x 087, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,87 e duas medindo 0,51 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1	R\$ 2.815,00	R\$ 2.815,00
SALA TRIAGEM Armário Superior medindo 2,15x 087, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,60 e três medindo 0,51 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion .	1	R\$ 2.815,00	R\$ 2.815,00
SALA CURATIVOS Armário Inferior medindo 1,20 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 2 portas, medindo 0,40 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
SALA CURATIVOS Armário Superior medindo 1,20 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,40 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
SALA DE EMERGENCIA -1		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00



PAULO SERGIO DA SILVA

CNPJ: 16.098.074/0001-42

FHSMI
Fls. 46

Armário Superior medindo 2,35 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 5 portas, medindo 0,60 x 0,47, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion

Total	R\$ 66.543,00
-------	---------------

Ibaiti, 18 de agosto de 2023.

Paulo Sergio da Silva

PAULO SERGIO DA SILVA

CNPJ: 16.098.074/0001-42

PROPOSTA DE PREÇO

AO
HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social da Empresa: Bond Móveis LTDA.

CNPJ: 24.868.089/0001-70 I.E.: 90722414-76

Endereço: Rua Cassiano Ricardo, 1332 – Vargem Grande – Pinhais-PR – CEP 83.321-090

Telefone: 41 99842-4732 / 41 3557-4582

Email: licitacao@bondmoveis.com.br

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante legal: Micheli Bond

RG: 5.956.570-2

CPF: 018.797.059-90

3. DADOS PARA PAGAMENTO

Dados bancários: Banco Santander, AG: 0811, CC: 13.001113-4

Regime tributário: Simples Nacional

Natureza Jurídica: ME/EPP

4. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O prazo de validade da presente proposta é de 90 dias.
- b) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- c) Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das condições para a contratação dispostas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
- d) Prazo de entrega: 30 dias úteis.
- e) Prazo de pagamento: 30 dias.

5. PROPOSTA:

Propomos fornecer em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico supracitado, conforme abaixo discriminado:

Nº do Item	Descrição / Especificação	Marca	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	GUARDA VOLUME. Armário Inferior medindo 2,30 x 2,10, com 0,50 de Largura, com 16 portas medindo 0,38 x 050 e 8 portas medindo 0,39 x 0,50, todas com chaves, em mdf madeirado	Própria	2	Unidade	14.490,00	28.980,00



	15mm e branco interno, dobradiças slow motion e puxador perfil alumínio, com acabamento lateral, fundo 6 mm e rodapé em granito verde Ubatuba.					
2	ARMÁRIO-FARMÁCIA 1 - Armário Inferior medindo 2,55x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas, duas medindo 0,51x0,87 e duas 0,87 x 0,50, 4 gavetas com largura de 0,51, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	Própria	1	Unidade	6.885,00	6.885,00
3	ARMÁRIO-FARMÁCIA-2 Armário inferior medindo 2,96x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,049x0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	Própria	1	Unidade	7.992,00	7.992,00
4	LABORATÓRIO 01 Armário inferior medindo 3,30x 0,78 com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,55 x 0,77, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	Própria	1	Unidade	7.920,00	7.920,00
5	LABORATORIO 02 Armário inferior medindo 3,05x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,51 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	Própria	1	Unidade	7.320,00	7.320,00
6	LABORATORIO 03 Armário inferior medindo 2,85x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,47,6 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-	Própria	3	Unidade	6.840,00	20.520,00

Bond Móveis

	tampo e rodapé em granito verde Ubatuba					
7	CENTRO CIRURGICO Armário inferior medindo 2,50x 087, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,41 x 0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	Própria	1	Unidade	6.075,00	6.075,00
8	SALA TRIAGEM Armário Inferior medindo 2,15x 087, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,87 e duas medindo 0,51 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	Própria	1	Unidade	5.805,00	5.805,00
9	SALA TRIAGEM Armário Superior medindo 2,15x 087, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,60 e três medindo 0,51 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion .	Própria	1	Unidade	5.805,00	5.805,00
10	SALA CURATIVOS Armário Inferior medindo 1,20 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 2 portas, medindo 0,40 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	Própria	1	Unidade	3.240,00	3.240,00
11	SALA CURATIVOS Armário Superior medindo 1,20 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,40 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	Própria	1	Unidade	2.160,00	2.160,00



Bond Móveis

12	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	Própria	1	Unidade	5.670,00	5.670,00
13	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	Própria	1	Unidade	3.780,00	3.780,00
14	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	Própria	1	Unidade	5.670,00	5.670,00
15	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,52 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	Própria	1	Unidade	3.780,00	3.780,00
16	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,60 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	Própria	1	Unidade	5.670,00	5.670,00
17	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 0,60 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 1 portas, medindo 0,60 x 0,87, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm ,puxador perfil com acabamento lateral,	Própria	1	Unidade	1.620,00	1.620,00



Bond Móveis

FHSMI
Fis. 51

	dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba					
18	SALA ESTERELIZAÇÃO Armário Superior medindo 2,35 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 5 portas, medindo 0,60 x 0,47, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	Própria	1	Unidade	4.230,00	4.230,00
Valor total da proposta:						R\$ 133.122,00

Valor total da proposta é de R\$ 133.122,00 (cento e trinta e três mil e cento e vinte e dois reais).

Fabricante: Bond Móveis (marca própria).

Modelo: Sob medida

Pinhais-PR, 11 de agosto de 2023.

Micheli Bond
Proprietária
RG: 5.956.570-2
CPF: 018.797.059-90

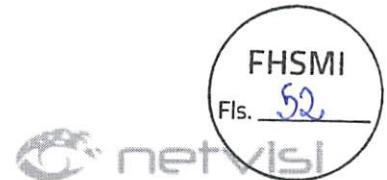
Assunto: **Orçamento - HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**

De Cristhiana Salvaro - Licitação Bond Móveis
<licitacao@bondmoveis.com.br>

Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>

Cc: micheli Bond <contato@bondmoveis.com.br>

Data: 11/08/2023 13:16



- Proposta comercial.pdf (~242 KB)

Boa tarde!

Segue proposta em anexo.

Atenciosamente





Rua: General Osório nº1000, Centro Ibaiti-PR; Fone: 43 9 9691-9980
CNPJ: 18.580.575/0001-96 Razão social: Bruno Roque Linottomoveis@outlook.com.br

Cliente: Prefeitura municipal de Ibaiti

LABORATORIO 1

Valor : R\$: 3.620,00

LABORATORIO 2

Valor : R\$: 3.325,00

LABORATORIO 3

VALOR: R\$: 9.510,00

FÁRMACIA 1

VALOR: R\$: 2.870,00

FÁRMACIA 2

VALOR: R\$:3.600,00

CENTRO CIRURGICO

VALOR: R\$:3.140,00

SALA DE OBSERVAÇÃO

VALOR:R\$:3.020,00

ESTERILAZAÇÃO

VALOR:R\$: 1.270,00



SALA DE EMERGÊNCIA

VALOR:R\$: 3.580,00

SALA CURATIVO

VALOR:R\$:1.790,00

TRIAGEM 1

VALOR:R\$:3.480,00

TRIAGEM 2

VALOR:R\$:3.480,00

EMERGÊNCIA

VALOR:R\$ 2.410,00

GUARDA VOLUME 2

VALOR:R\$ 6.057,00

Valor total:47.672,00

Ibaiti, 8 de AGOSTO de 2023 .

Linotto Móveis _____

FHSMI ChatOPT X | Protocolo - 26478 - Impugnação X | W (1945) Locamail :: Caixa de entra... X | WhatsApp X +

C web.whatsapp.com

Baixar o arquivo | iLovePDF - conversor | Alerta Licitação | Converter XPS em... | Licitação - #24 IPIR... | Poderosa Oração a... → Oração mais Pod... | Nova guia | Compra Direta Para... Atualizar

Paulo Linotto

Robson 14:50
Estava fazendo a descriminação e vi que faltou 3 itens que estava do outro lado da folha 14:50

Me perdoe 14:50

O erro 14:51

A blza.... Aguardo aqui entao 14:51 ✓

Rdrs 14:51 ✓

Assim que terminar descriminação te mando certo 14:51

Maravilha 14:51 ✓

Linotto
Nota-o em todos os teus caminhos e ele mesm...
ORÇAMENTO HOSPITAL DE IBAITI 2.docx

Encaminhado

MARLY Paulino

MENSAGENS

Mensagem

Pesquisar

POR PTB2 09:54 18/08/2023



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

FHSMI

Fls. 56

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 21 de agosto de 2023.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 17 -

Fundação Hospitalar De Saúde Municipal de Ibaiti

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição solicitada;
- ✓ Após, solicitar do Departamento de Contabilidade da Fundação Hospitalar de Saúde expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 22 de agosto de 2023

A blue ink signature of Robson da Silva Reis.

Robson da Silva Reis

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 18 -

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina os itens descritos na presente solicitação que tem como objeto a **Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal**, de acordo com **projetos dispostos no Termo de Referência**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de agosto de 2023.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 19 -

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 83/2023

Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

Eu, ROBSON DA SILVA REIS, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, DECLARO existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 89.776,01 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	05.001.10.302.0017.2011	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	861	05.001.10.302.0017.2011	1020	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	862	05.001.10.302.0017.2011	1019	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 23 de agosto de 2023.

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021

Maurilio Miguel Carneiro
Contador
CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 60

- 1 -

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 13/2023- FHSMI

Processo Administrativo nº 83/2023

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaiti/Pr, designado pela Portaria nº 1279, de 08/03/2023, 08/03/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal**, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia () .

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às () do dia () .

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às () do dia () .

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeiro: Sidinei Braz Goulart

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 61

- 2 -

1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	05.001.10.302.0017.2011	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	861	05.001.10.302.0017.2011	1020	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	862	05.001.10.302.0017.2011	1019	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 3 -

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 4 -

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.12. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



FHSMI
Fls. 64

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5 -

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 6 -

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 7 -

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto E Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 67

- 8 -

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 68

- 9 -

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 69

- 10 -

for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (5 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 70

- 11 -

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoses.apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 71

- 12 -

mail, nos documentos completares pós disputa na plataforma, no prazo de estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 72

- 13 -

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 14 -

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou photocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda photocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em photocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 74

- 15 -

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 75

- 16 -

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 76

- 17 -

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 77

- 18 -

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 78

- 19 -

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 20 -

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti, no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 21 -

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 22 -

Ibaiti, ____ de _____ de 2023.

ROBSON DA SILVA REIS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Portaria nº 006, de 4 de janeiro de 2021.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 23 -

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

2. - JUSTIFICATIVA

Durante uma visita técnica foi constatada a necessidade da instalação de moveis nos setores conforme projetos anexo. A falta de tais móveis impacta diretamente na eficiência dos processos, na otimização dos espaços e na produtividade da equipe.

As imagens em anexo evidenciam claramente os pontos há necessidade de instalação imediata. Diversos setores podem apresentar desorganização com a falta de local adequado para armazenamento de materiais e equipamentos. Considerando a importância de um ambiente de trabalho propício ao desempenho eficaz de nossos colaboradores, a aquisição de móveis planejados é crucial para a solução desses problemas.

Portanto, com o objetivo de promover a otimização dos espaços, e melhorar a funcionalidade, bem como proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo, se faz necessária a realização do processo licitatório.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19396	GRANITO Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapia de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	513,00	513,00
2	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	526,00	526,00
3	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	497,00	497,00
4	19396	GRANITO Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36 cm-L37	1,00	UN	424,00	424,00
5	19396	GRANITO Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1,00	UN	577,00	577,00
TOTAL						2.537,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

FHSMI
Fls. 83

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 24 -

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38669	GUARDA VOLUME Armário Inferior medindo 2,30 x 2,10, com 0,50 de Largura, com 16 portas medindo 0,38 x 050 e 8 portas medindo 0,39 x 0,50, todas com chaves, em mdf madeirado 15mm e branco interno, dobradiças slow motion e puxador perfil alumínio, com acabamento lateral, fundo 6 mm e rodapé em granito verde Ubatuba.	2,00	UND	8.256,17	16.512,34
2	38670	ARMÁRIO FARMÁCIA 1 Armário Inferior medindo 2,55x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas, duas medindo 0,51x0,87 e duas 0,87 x 0,50, 4 gavetas com largura de 0,51, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba.	1,00	UND	4.151,67	4.151,67
3	38671	ARMÁRIO-FARMÁCIA-2 Armário inferior medindo 2,96x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,049x0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.880,67	4.880,67
4	38672	LABORATÓRIO 01 Armário inferior medindo 3,30x 0,78 com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,55 x 0,77, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.863,33	4.863,33
5	38673	LABORATORIO 02 Armário inferior medindo 3,05x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,51 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.565,00	4.565,00
6	38674	LABORATORIO 03 Armário inferior medindo 2,85x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,47,6 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	3,00	UND	4.346,44	13.039,32
7	38675	CENTRO CIRURGICO Armário inferior medindo 2,50x 087, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,41 x 0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	4.030,00	4.030,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 25 -

		,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba				
8	38676	SALA TRIAGEM Armário Inferior medindo 2,15x087, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,87 e duas medindo 0,51 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.033,33	4.033,33
9	38677	SALA TRIAGEM Armário Superior medindo 2,15x087, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,60 e três medindo 0,51 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion .	1,00	UND	4.033,33	4.033,33
10	38678	SALA CURATIVOS Armário Inferior medindo 1,20 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 2 portas, medindo 0,40 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	2.576,67	2.576,67
11	38679	SALA CURATIVOS Armário Superior medindo 1,20 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,40 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	2.250,00	2.250,00
12	38680	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.016,67	4.016,67
13	38681	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	3.386,67	3.386,67
14	38682	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	3.626,67	3.626,67
15	38683	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,52 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo	1,00	UND	2.996,67	2.996,67



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

FHSMI
Fls. 85

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 26 -

		6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion					
16	38684	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,60 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	3.830,00	3.830,00	
17	38685	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 0,60 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 1 portas, medindo 0,60 x 0,87, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm ,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	1.780,00	1.780,00	
18	38686	SALA ESTERELIZAÇÃO Armário Superior medindo 2,35 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 5 portas, medindo 0,60 x 0,47, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	2.666,67	2.666,67	
TOTAL							87.239,01

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Hospital Municipal - Rua Francisco de Oliveira, 692, Ibaiti/PR – CEP: 84900-000, em horário comercial das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

6.2.A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.3. O prazo para montagem dos produtos poderá ser dilatado desde que justificado pela empresa CONTRATADA.

6.4. Os objetos devem ser entregues montados, prontos para uso.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo fiscal de contrato Sr. Rafael Silva Gianini – Chefe de Divisão de Compras da Fundação Hospitalar Municipal de Ibaiti, nomeado através da Portaria nº 012 de Janeiro de 2021, e pelo gestor do contrato, Sr. Robson da Silva Reis, presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

FHSMI
Fls. 86

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 27 -

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

7.2. Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.

7.3. A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia.

7.4. A garantia deverá ser prestada, sem qualquer ônus adicional ao Município de Ibaiti, diretamente pelo fabricante, por sua rede de assistência técnica autorizada ou Contratada.

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

8.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

9.1. A principal intenção em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

9.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

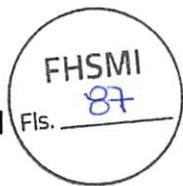
9.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

13.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

13.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI



Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 28 -

SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 10.1. A entrega dos materiais descritos no item 1.1, deve ser realizada diretamente no local da obra, em data previamente agendada entre o contratante e contratado;
- 10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias do pedido.
- 10.3. As cadeiras devem ser entregues em perfeito estado, devidamente montadas na sede da prefeitura Municipal de Ibaiti.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- 11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. – DAS DANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 29 -

conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 12.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 12.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.
- 12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
 - 12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.
- 12.10. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.11. O percentual de multa previsto no item 12.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 12.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 12.12. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 30 -

12.13. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 21 de agosto de 2023

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 31 -

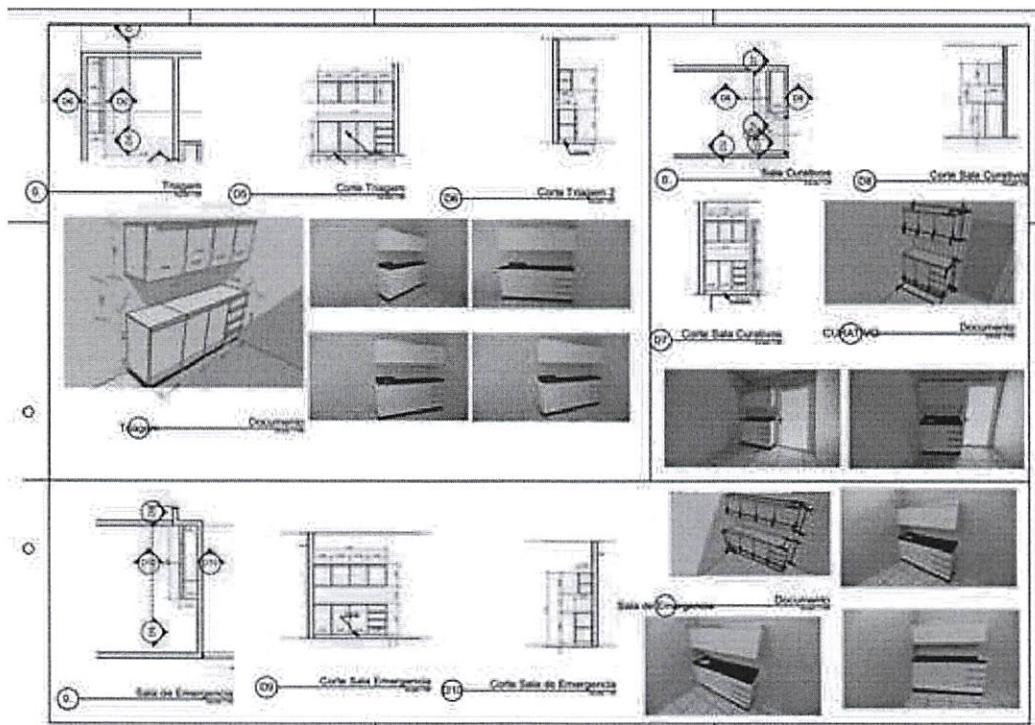
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETOS

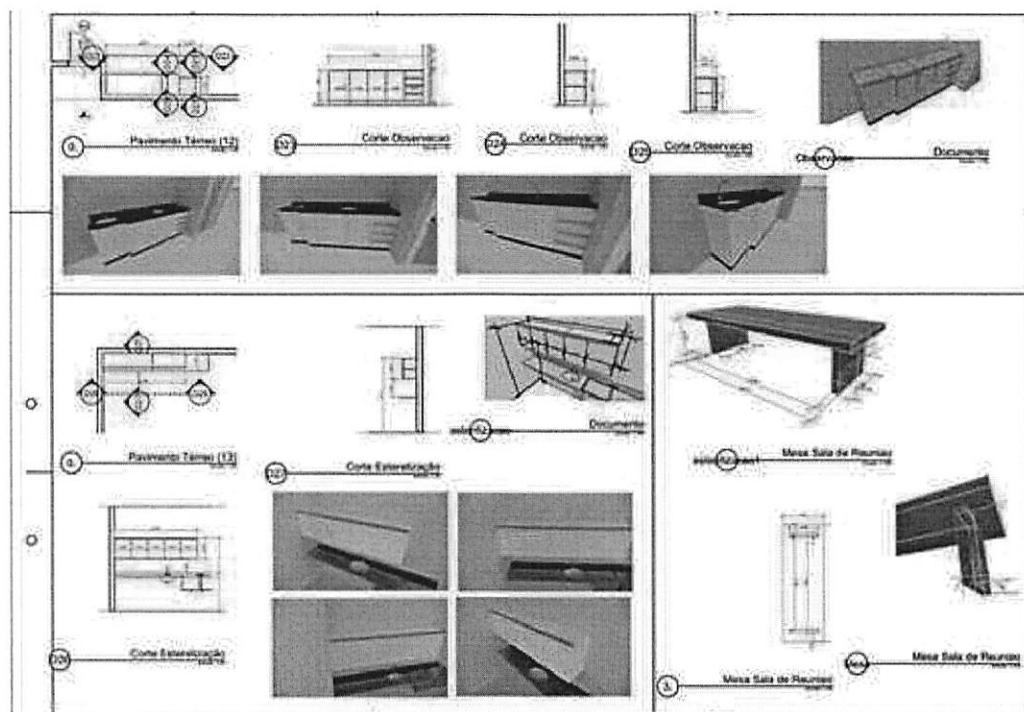
- 32 -

SALA DE CURATIVO, TRIAGEM E EMEGÊNCIA



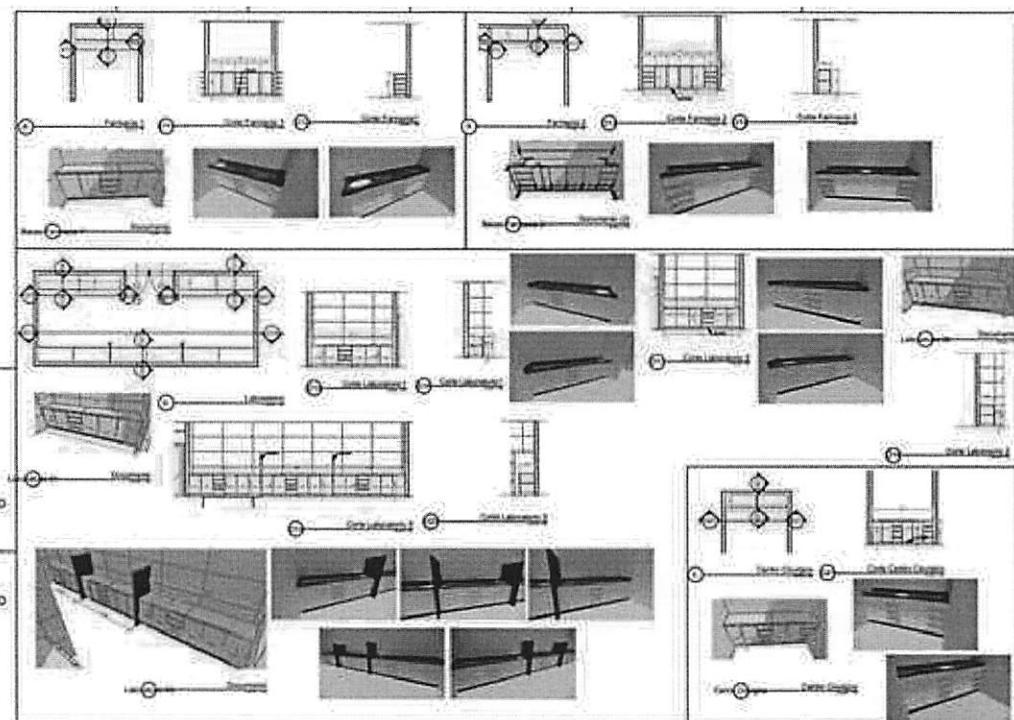
- 33 -

ESTERILIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO E MESA DE REUNIÃO



- 34 -

FARMÁCIA, LABORATÓRIO E CENTRO CIRÚRGICO





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

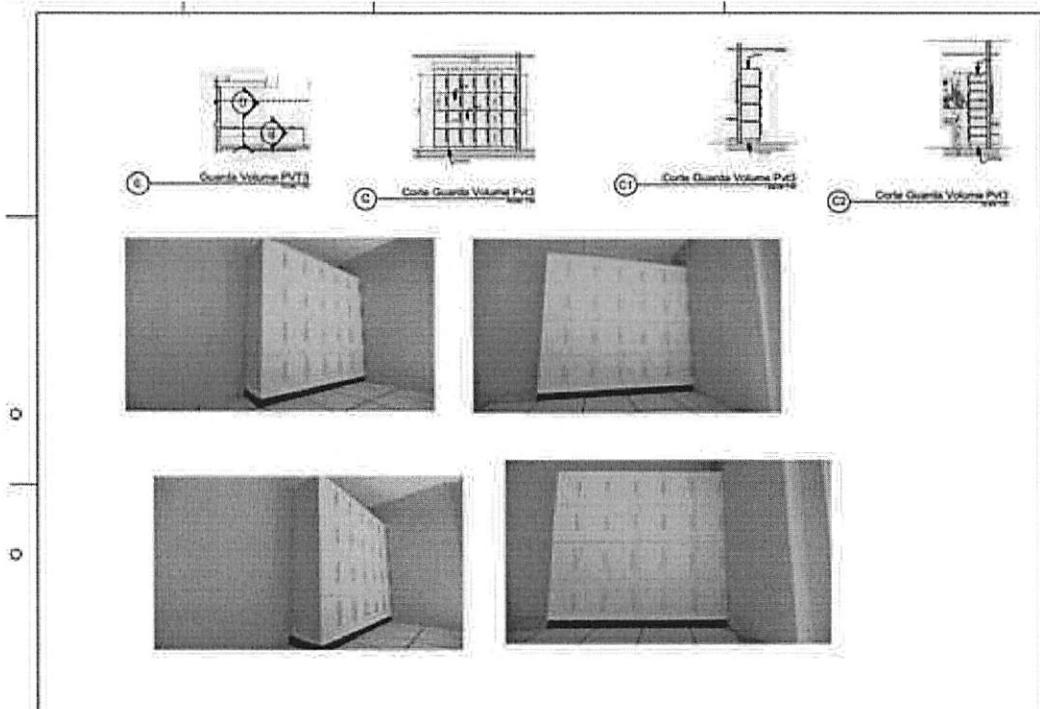
CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 94

- 35 -

GUARDA VOLUMES



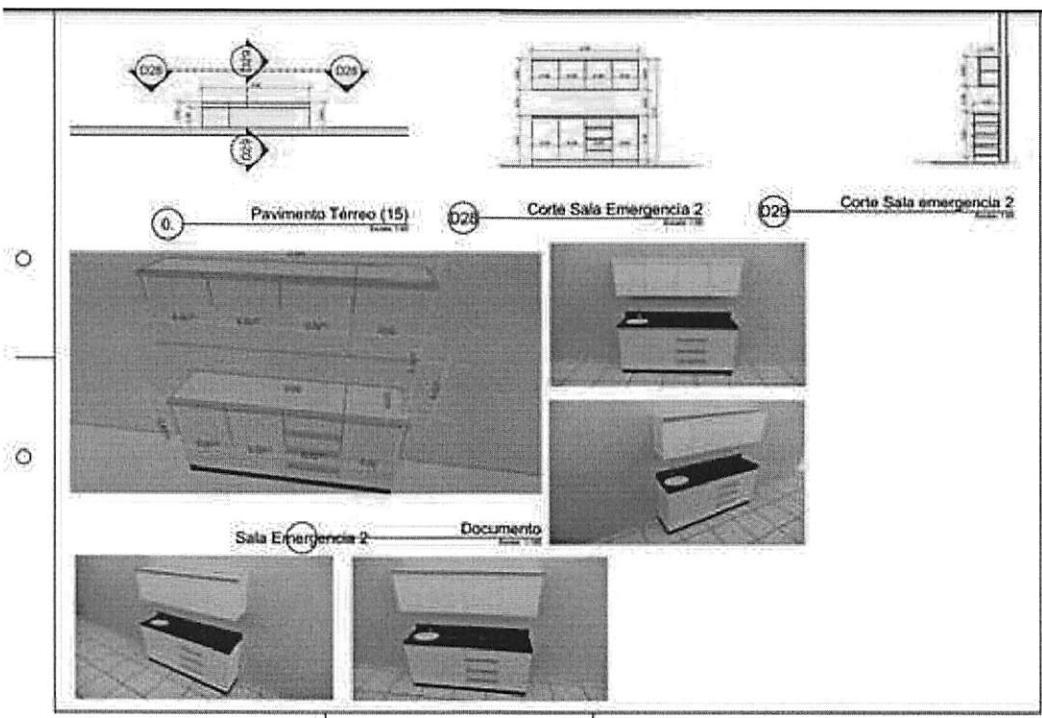


FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 95

- 36 -

SALA DE EMERGÊNCIA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 96

- 37 -

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2023-FHMSI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 38 -

f) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos



- 39 -

acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
99
Fls.

- 40 -

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2023**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 13/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo prazo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 41 -

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
101
Fls. _____

- 42 -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 43 -

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 103

- 44 -

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

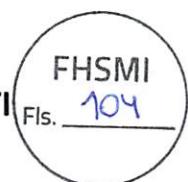


FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 45 -

ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2023 - FHMSI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, instaurada pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023 da Fundação, que a empresa (Nome da Empresa) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos



- 46 -

**ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO - FHMSI
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2023**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/ XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaiti/Pr, representada pelo senhor Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Robson da Silva Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ -SSP/_____, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) _____**, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., pelo prazo máximo de fornecimento em (30 Dias) e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2023 - FHMSI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., pelo prazo máximo de fornecimento em 30 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITEMS.CONTRATO#T>

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2023 - FHMSI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens/Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 47 -

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;
- 3.3 A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 3.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

- 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

- 5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento-

- 6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos montados conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação;
- 6.2 A entrega será realizada na Hospital Municipal - Rua Francisco de Oliveira, 692, Ibaiti/PR – CEP: 84900-000, em horário comercial das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min;
- 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:
 - 6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
 - 6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
 - 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;
 - 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
 - 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 48 -

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 13/2023 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 13/2023;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 108

- 49 -

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da se dará pelo fiscal de contrato Sr. Rafael Silva Gianini – Chefe de Divisão de Compras da Fundação Hospitalar Municipal de Ibaiti, nomeado através da Portaria nº 012 de Janeiro de 2021, e pelo gestor do contrato, Sr. Robson da Silva Reis, presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 13/2023 - FHSMI;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos



- 50 -

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluíadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 51 -

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de xxxx de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI



Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 1279, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 4/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – FHSMI:

- Agente de Contratação: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
 - Suplentes: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25; e, ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membros da equipe de apoio:
 - DERENICE NUNES BARRETO, portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
 - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROSO, portadora da CI-RG nº 3.497.960.0 (SSP/PR) e inscrita no CPF-MF sob o nº 518.923.679.04;
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
 - CREUZA DA COSTA MENDES, portadora da CI-RG nº 3.706.372.0 (SSP/PR); inscrita no CPF-MF sob nº 677.993.299.04;
 - ANGELICA PRICILA DA SILVA, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
 - SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM, portadora da CI-RG nº 32.113.403-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 006.744.239-09;
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
 - FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
 - VANDERLEYA DA SILVA DE MEDEIROS – portadora da CI-RG nº 5.736.831-4/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 864.839.009-53.

(43) 3546-7700/ 3546 7480
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti – PR



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

FHSMI
Fls. 112

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAITI

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº: 823, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 1.3.2023.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos oito dias do mês março do ano de dois mil e vinte e três. (8.3.2023).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021

(43) 3546-7700/ 3546 7480
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti – PR



DIÁRIO OFICIAL

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2345 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

| PÁGINA 27

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTEARIA N° 1279, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 4/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – FHSMI:

- **Agente de Contratação:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Pregoeiro:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
 - **Suplentes:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25; e, ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membros da equipe de apoio:**
 - DERENICE NUNES BARRETO, portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
 - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROSO, portadora da CI-RG nº 3.497.960.0 (SSP/PR) e inscrita no CPF-MF sob o nº 518.923.679.04;
- **Membros da Comissão Permanente de Contratação:**
 - CREUZA DA COSTA MENDES, portadora da CI-RG nº 3.706.372.0 (SSP/PR); inscrita no CPF-MF sob nº 677.993.299.04;
 - ANGELICA PRICILA DA SILVA, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
 - SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM, portadora da CI-RG nº 32.113.403-5 (SSP/PR); Inscrita no CPF/MF sob nº 006.744.239-09;
- **Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**
 - FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
 - VANDERLEYA DA SILVA DE MEDEIROS – portadora da CI-RG nº 5.736.831-4/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 864.839.009-53.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº: 823, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 1.3.2023.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (8.3.2023).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 80.617.319/0001-08

FHSMI
Fls. 114

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, da Lei nº 581/2009 e do art. 17 e, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo Fundo Municipal de Saúde, destinados à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
ANA MARIA DEPIERI GINDRI	Hospital - Farmácia	1.010.192.282-2/RS	431.033.160-20
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Hospital - Laboratório	5.252.432.6 /PR	861.414.579.91

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar – FHSMI
Portaria nº 10, 02/01/2017



DIÁRIO OFICIAL

FHSMI
Fls. 115

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 20

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTEARIA N° 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, da Lei nº 581/2009 e do art. 17 e, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituirem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo Fundo Municipal de Saúde, destinados à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatí:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG N°	CPF N°
ANA MARIA DEPIERI GINDRI	Hospital - Farmácia	1.010.192.282-2/RS	431.033.160-20
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Hospital - Laboratório	5.252.432.6 /PR	861.14.579.91

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (12/01/2017).

WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar – FHSMI
Portaria nº 10, 02/01/2017



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 116

- 23 -

Ofício Processo Administrativo Nº 83/2023

Ibaiti – (PR), 24 de agosto de 2023

A
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

Valor Estimado Total: R\$ 89.776,01 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

()Concorrência	()Tomada de Preços	()Convite	()Leilão	(X)Pregão Eletrônico
()Concurso	()Pregão Eletrônico/SRP	()Pregão Presencial		
()Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:

()Inexigibilidade	()Licitação não Aplicável	()Dispensa /Locação Imóvel
()Contratação Emergencial	()Cotação Eletrônica	()Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

()Repactuação	()Prorrogação	()Rescisão	()Supressão	()Acréscimo	()Reajuste
()Outros					

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

()Decisão Judicial	()Informações em Mandado de Segurança	()Recursos/Impugnações
()Patrimônio Imobiliário	()Patrimônio Mobiliário	()Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Referência: Processo Administrativo N° 083/2023

Processo Licitatório n.º 013/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço - Por lote

Valor: R\$ 89.776,01 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e um centavo).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E GRANITOS VISANDO A ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETOS DISPOSTOS NO TERMO DE REFERENCIA.

Interessados: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº 83/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, aquisição de moveis planejados e granitos visando a adequação do hospital municipal, de acordo com projetos dispostos no termo de referencia.

Por meio dos memorandos fls. 002 e 003 de 21 de agosto de 2023 e solicitação 066/2023 fls. 008 a 010, foi informado pelo Presidente da Fundação Hospitalar, Sr. Robson da Silva Reis, e Memorando interno nº 28/2023 do Secretario Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos fls. 004 e 005, a necessidade de aquisição de moveis planejados e granitos visando a adequação do hospital municipal, de acordo com projetos dispostos no termo de referencia

Após o levantamento de preço, o Presidente em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 059.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1. Termo de Autuação do Processo;
2. Memorandos fls. 002 e 003 de 21 de agosto de 2023 e solicitação 066/2023 fls. 008 a 010, foi informado pelo Presidente da Fundação Hospitalar, Sr. Robson da Silva Reis, e Memorando interno nº 28/2023 do Secretario Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos fls. 004 e 005.

3. Projetos fls.011 a 021;
 4. Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 022 a 036;
 5. Declaração de Veracidade dos Orçamentos, fls. 056;
 6. Despacho do Excelentíssimo Presidente, requerendo ao Secretário ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 057;
 7. Despacho do Diretor do Departamento de Licitação, fls. 058;
 8. Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 059;
- 9 - Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 013/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 060 a 110.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas

sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FHSMI
Fls. 120

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, aquisição de moveis planejados e granitos visando a adequação do hospital municipal, de acordo com projetos dispostos no termo de referencia.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FHSMI
Fls. 121

definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva aquisição de moveis planejados e granitos visando a adequação do hospital municipal, de acordo com projetos dispostos no termo de referencia, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutias, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analizando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, como repartições interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, fls. 002 de 07/03/2023 e solicitação 09/2023 fls. 005 a 016, foi informado pelo Presidente da Fundação Hospitalar, Sr. Robson da Silva Reis,

aquisição de moveis planejados e granitos visando a adequação do hospital municipal, de acordo com projetos dispostos no termo de referencia e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos á licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FHSMI
Fls. 124

rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1. Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almoxarifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaiti, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.
2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
3. Seja nomeado Fiscal do Contrato, que detenha capacidade e conhecimento técnico na matéria do contrato, fornecendo todos os meios necessários para o fiel cumprimento das funções, dando-lhe, ainda, conhecimento desde os primórdios do processo de contratação, como na análise da viabilidade do edital;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FHSMI
Fls. 125

4. O Fiscal deve acompanhar inspecionar, examinar e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 24 de agosto de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222
Procurador Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico F.H.S.M.I
Portaria 001/2021, de 05/01/2021
OAB 75940

RAFAEL A. BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB/PR 75.940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 126

- 24 -

Departamento de licitações e contratos

Exmo.º Sr. Presidente da Fundação Hospitalar,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., perfazendo o valor máximo global de R\$ 89.776,01 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 24 de agosto de 2023.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 127

- 25 -

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, objetivando a Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 89.776,01 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 24 de agosto de 2023.


Robson da Silva Reis

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 13/2023- FHSMI

Processo Administrativo nº 83/2023

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaiti/Pr, designado pela Portaria nº 1279, de 08/03/2023, 08/03/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h00min do dia 06/09/2023 licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço - Compras - Por Lote, com objetivo de promover Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 06/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00min do dia 06/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia 06/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	05.001.10.302.0017.2011	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	861	05.001.10.302.0017.2011	1020	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	862	05.001.10.302.0017.2011	1019	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



Impedimentos:

- 4.12. - Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto E Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.



8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (5 Dias) úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;
- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completares pós disputa na plataforma, no prazo de estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. - Apresentar documentação falsa;

20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. - Não mantiver a proposta;

20.1.7. - Cometer fraude fiscal;

20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti, no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.



- 21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

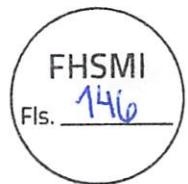
ANEXO 01 - Termo de Referência;



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 24 de agosto de 2023.


ROBSON DA SILVA REIS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Portaria nº 006, de 4 de janeiro de 2021.



**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2023**

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

2. - JUSTIFICATIVA

Durante uma visita técnica foi constatada a necessidade da instalação de moveis nos setores conforme projetos anexo. A falta de tais móveis impacta diretamente na eficiência dos processos, na otimização dos espaços e na produtividade da equipe.

As imagens em anexo evidenciam claramente os pontos há necessidade de instalação imediata. Diversos setores podem apresentar desorganização com a falta de local adequado para armazenamento de materiais e equipamentos. Considerando a importância de um ambiente de trabalho propício ao desempenho eficaz de nossos colaboradores, a aquisição de móveis planejados é crucial para a solução desses problemas.

Portanto, com o objetivo de promover a otimização dos espaços, e melhorar a funcionalidade, bem como proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo, se faz necessária a realização do processo licitatório.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19396	GRANITO Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapé de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	513,00	513,00
2	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	526,00	526,00
3	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	497,00	497,00
4	19396	GRANITO Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37	1,00	UN	424,00	424,00
5	19396	GRANITO Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapé de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1,00	UN	577,00	577,00
TOTAL						2.537,00

Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38669	GUARDA VOLUME Armário Inferior medindo 2,30 x 2,10, com 0,50 de Largura, com 16 portas medindo 0,38 x 050 e 8 portas medindo 0,39 x 0,50, todas com chaves, em mdf madeirado 15mm e branco	2,00	UND	8.256,17	16.512,34

		interno, dobradiças slow motion e puxador perfil alumínio, com acabamento lateral, fundo 6 mm e rodapé em granito verde Ubatuba.				
2	38670	ARMÁRIO FARMÁCIA 1 Armário Inferior medindo 2,55x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas, duas medindo 0,51x0,87 e duas 0,87 x 0,50, 4 gavetas com largura de 0,51, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba.	1,00	UND	4.151,67	4.151,67
3	38671	ARMÁRIO-FARMÁCIA-2 Armário inferior medindo 2,96x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,049x0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.880,67	4.880,67
4	38672	LABORATÓRIO 01 Armário inferior medindo 3,30x 0,78 com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,55 x 0,77, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.863,33	4.863,33
5	38673	LABORATORIO 02 Armário inferior medindo 3,05x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,51 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.565,00	4.565,00
6	38674	LABORATORIO 03 Armário inferior medindo 2,85x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,47,6 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	3,00	UND	4.346,44	13.039,32
7	38675	CENTRO CIRURGICO Armário inferior medindo 2,50x 087, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,41 x 0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.030,00	4.030,00
8	38676	SALA TRIAGEM Armário Inferior medindo 2,15x 087, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,87 e duas medindo 0,51 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.033,33	4.033,33
9	38677	SALA TRIAGEM Armário Superior medindo 2,15x 087, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,60 e três medindo 0,51 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion .	1,00	UND	4.033,33	4.033,33
10	38678	SALA CURATIVOS Armário Inferior medindo 1,20 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 2 portas, medindo 0,40 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças	1,00	UND	2.576,67	2.576,67

		45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba				
11	38679	SALA CURATIVOS Armário Superior medindo 1,20 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,40 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm, corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	2.250,00	2.250,00
12	38680	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm, corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	4.016,67	4.016,67
13	38681	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm, corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	3.386,67	3.386,67
14	38682	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm, corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	3.626,67	3.626,67
15	38683	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,52 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm, corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	2.996,67	2.996,67
16	38684	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,60 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm, corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	3.830,00	3.830,00
17	38685	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 0,60 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 1 portas, medindo 0,60 x 0,87, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm ,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	1,00	UND	1.780,00	1.780,00
18	38686	SALA ESTERELIZAÇÃO Armário Superior medindo 2,35 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 5 portas, medindo 0,60 x 0,47, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	1,00	UND	2.666,67	2.666,67
TOTAL						87.239,01

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Hospital Municipal - Rua Francisco de Oliveira, 692, Ibaiti/PR – CEP: 84900-000, em horário comercial das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses



5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.
- 6.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 6.3. O prazo para montagem dos produtos poderá ser dilatado desde que justificado pela empresa CONTRATADA.
- 6.4. Os objetos devem ser entregues montados, prontos para uso.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo fiscal de contrato Sr. Rafael Silva Gianini – Chefe de Divisão de Compras da Fundação Hospitalar Municipal de Ibaiti, nomeado através da Portaria nº 012 de Janeiro de 2021, e pelo gestor do contrato, Sr. Robson da Silva Reis, presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 7.1. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;
- 7.2. Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.
- 7.3. A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia.
- 7.4. A garantia deverá ser prestada, sem qualquer ônus adicional ao Município de Ibaiti, diretamente pelo fabricante, por sua rede de assistência técnica autorizada ou Contratada.

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

- 8.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

- 9.1. A principal intenção em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



9.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

9.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

13.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais adequada.

13.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

10.1. A entrega dos materiais descritos no item 1.1, deve ser realizada diretamente no local da obra, em data previamente agendada entre o contratante e contratado;

10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias do pedido.

10.3. As cadeiras devem ser entregues em perfeito estado, devidamente montadas na sede da prefeitura Municipal de Ibaiti.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. – DAS DANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 12.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.10. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.11. O percentual de multa previsto no item 12.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12.12. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.



HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAITI

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



12.13. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 21 de agosto de 2023

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

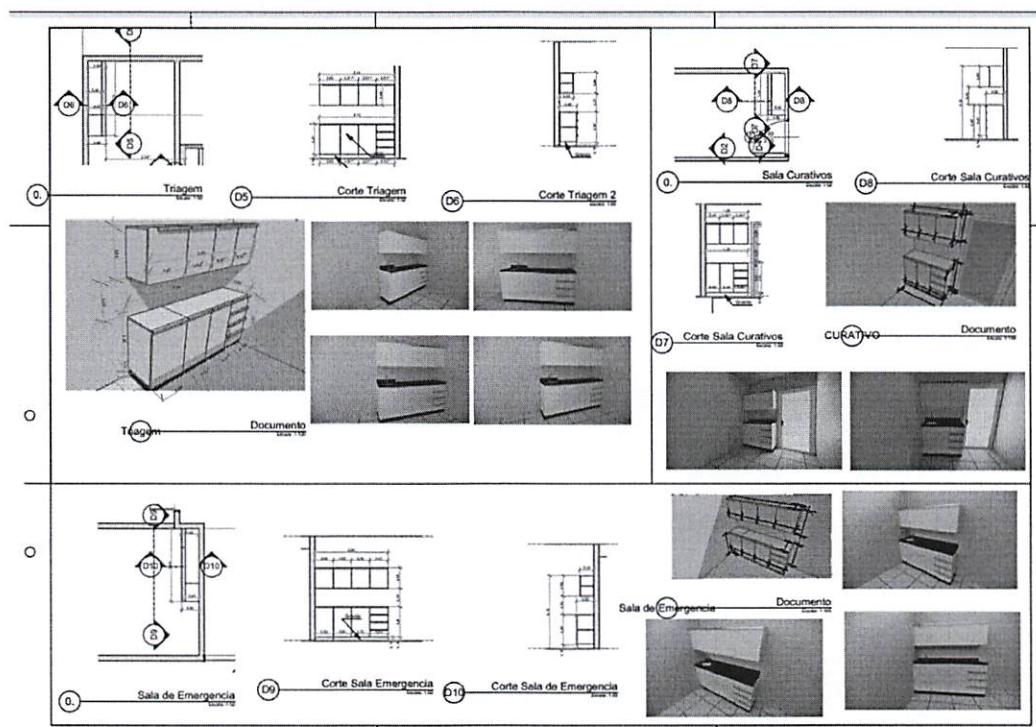


ANEXO I

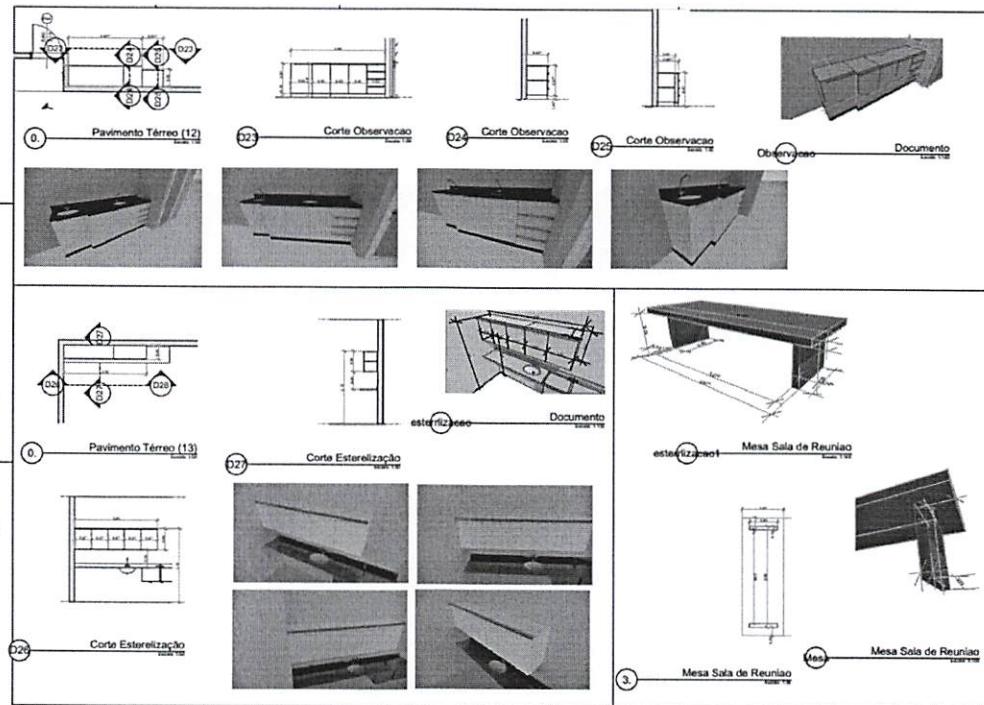
TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETOS

SALA DE CURATIVO, TRIAGEM E EMEGÊNCIA



ESTERILIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO E MESA DE REUNIÃO





HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAITI

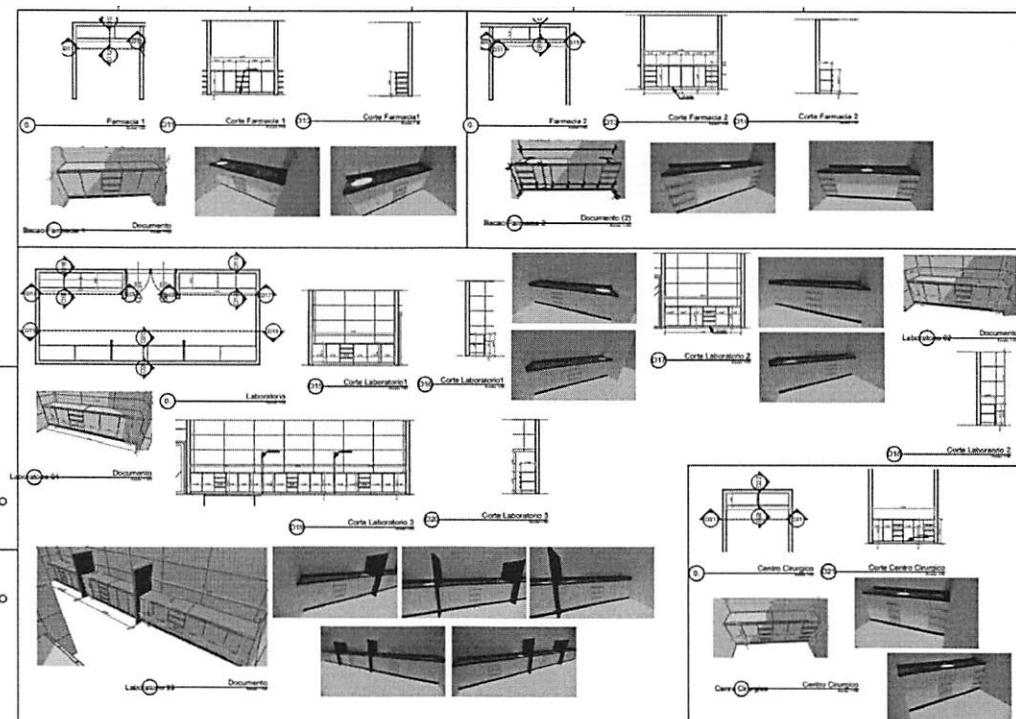
HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

FHSMI
Fls. 167

FARMÁCIA, LABORATÓRIO E CENTRO CIRÚRGICO





HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAITI

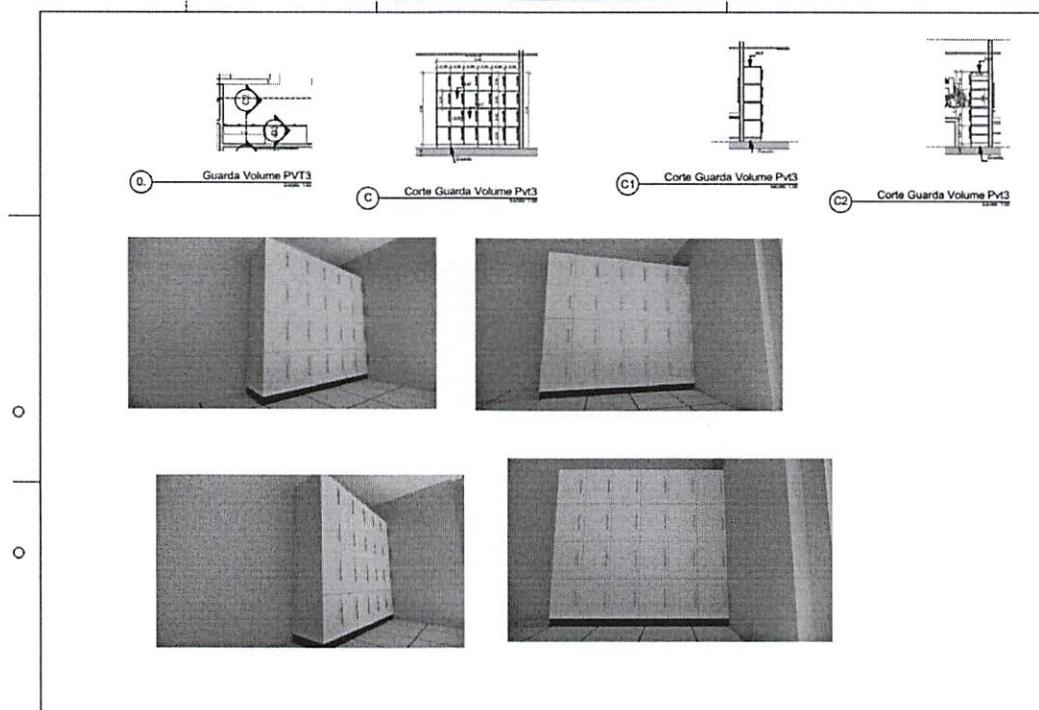
HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

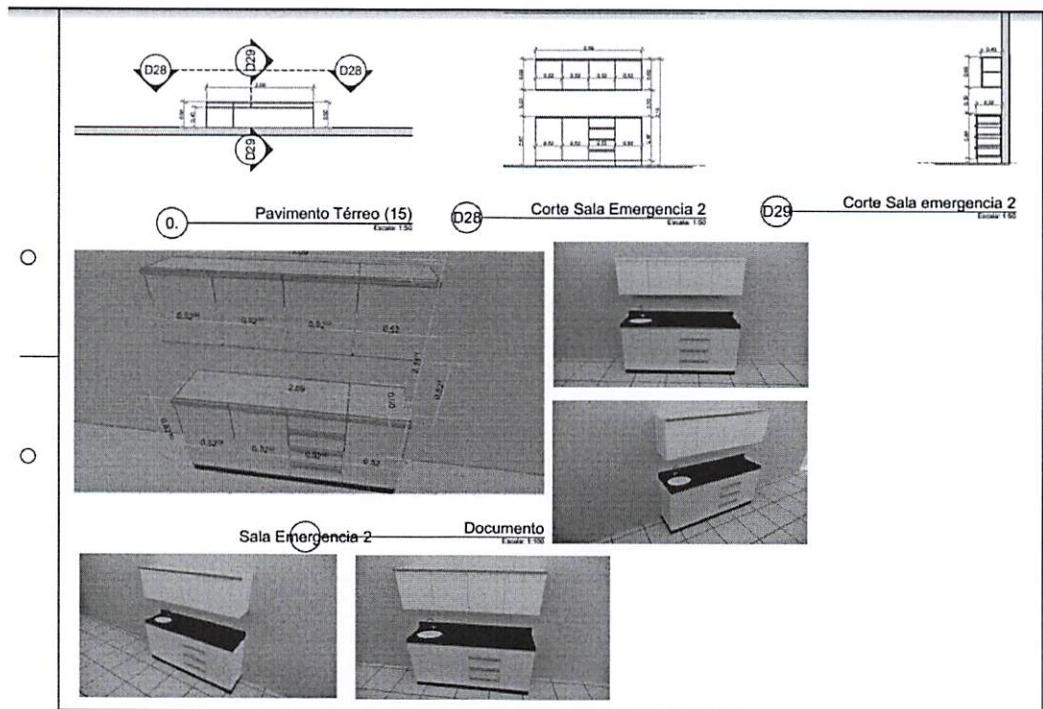
CNPJ – 80.617.319/0001-08

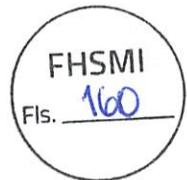


GUARDA VOLUMES



SALA DE EMERGÊNCIA





**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2023-FHMSI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilidade Jurídica

- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

- f) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 13/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo prazo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

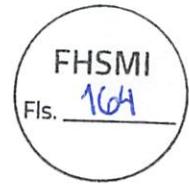
Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



**ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2023 - FHMSI**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, instaurada pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023 da Fundação, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

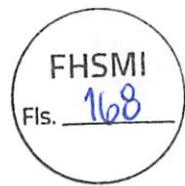
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO - FHMSI PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaiti/Pr, representada pelo senhor Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Robson da Silva Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., pelo prazo máximo de fornecimento em (30 Dias) e previsão contratual de até 12 Meses em conformidade com especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2023 - FHMSI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., pelo prazo máximo de fornecimento em 30 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer os materiais ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2023 - FHMSI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens/Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



3.3 A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento—

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos montados conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na Hospital Municipal - Rua Francisco de Oliveira, 692, Ibaiti/PR – CEP: 84900-000, em horário comercial das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE—

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA—

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:



- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 13/2023 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 13/2023;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que excede os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- 9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da se dará pelo fiscal de contrato Sr. Rafael Silva Gianini – Chefe de Divisão de Compras da Fundação Hospitalar Municipal de Ibaiti, nomeado através da Portaria nº 012 de Janeiro de 2021, e pelo gestor do contrato, Sr. Robson da Silva Reis, presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 13/2023 - FHSMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento,



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de xxxx de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAITI

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08



Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., com entrega de 30 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 89.776,01 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00MIN (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através da plataforma www.bll.compras.com.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 24 de agosto de 2023.


ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL

FHSMI
Fls. 174

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2461 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

| PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., com entrega de 30 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 89.776,01 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00MIN (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através da plataforma www.bll.compras.com.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/) <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 24 de agosto de 2023.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net. Guaraci, 24 de agosto de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU - PREGOEIRO

91470/2023

Ibaiti

Aviso de licitação

Pregão eletrônico - Edital nº 13/2023
Processo Administrativo nº 83/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência., com entrega de 30 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 89.776,01 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00MIN (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através da plataforma www.bll.compras.com. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 24 de agosto de 2023.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

91583/2023

Jaguaraiáva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado **GALERIA PESSA**. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de setembro de 2023, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

91026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023

OBJETO: CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA LUIZ VIEIRA PARA O CENTRO DE EQUATERAPIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de setembro de 2023, às 10h00min **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9438.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

91022/2023

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

A Prefeitura Municipal de Janiopolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de setembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS/PR**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparéncia do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R\$ 386.479,93 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiopolis/Pr, 24 de agosto de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

PREFEITO

91566/2023

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 042/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, Higiene e Limpeza para diversos departamentos e secretarias do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 11/09/2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 11/09/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.266.137,06

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 14 de agosto de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

90660/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Material de Pintura para os Departamentos e Secretarias da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 12/09/2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 12/09/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 542.821,26

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 18 de agosto de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

90661/2023

Jundiaí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Processo nº 035/2023 - AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: Menor Preço por Lote (Menor Taxa Administrativa)

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar

[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

 Entidade Executora **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

 Ano* **2023**

 Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **13**
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

 Modalidade* **Pregão**

 Número edital/processo* **83**

Descrição Resumida do Objeto*

Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

 Forma de Avaliação **Menor Preço**

 Dotação Orçamentária* **0500110302001720114490520000**

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

89.776,01

Data de Lançamento do Edital

24/08/2023

Data Abertura

06/09/2023

Data Registro

25/08/2023

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

 Há itens exclusivos para EPP/ME? **Não**

 Há cota de participação para EPP/ME? **Não**

 Percentual de participação: **0,00**

 Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**

 Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2023

Relação de Participantes

Pregão 13/2023



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
85046-2	24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS EIRELI	Classificado
95037-8	47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Classificado
96539-1	28.927.482/0001-49	LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado
96540-5	06.222.465/0001-73	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Classificado
96541-3	06.022.760/0001-86	DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Classificado
96542-1	35.267.882/0001-30	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	Habilitado
96543-0	49.059.156/0001-37	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado
96544-8	51.124.945/0001-56	FÉNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Classificado
96545-6	28.797.560/0001-38	M. A. MOVELEIRA EIRELI	Classificado
96546-4	49.721.898/0001-86	DI MOVEIS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 010

Qtde total de fornecedores: 010



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Içá - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 13/2023

Equipamento

Página 1

Data abertura: 06/09/2023 Data julgamento: 06/09/2023 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 24.868.089/0001-70	Preço	Marca	CNPJ: 47.034.949/0001-76	Preço	Marca	CNPJ: 28.927.482/0001-49	Preço	Marca	CNPJ: 06.222.465/0001-73	Preço	Marca	
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA																	
001 DES GRANITO	UN	1,00	0,00														
002 DES GRANITO	UN	1,00	0,00														
003 DES GRANITO	UN	1,00	0,00														
004 DES GRANITO	UN	1,00	0,00														
005 DES GRANITO	UN	1,00	0,00														
TOTAL DO LOTE			0,00					0,00								0,00	
Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA																	
001 GUARDA VOLUME	UND	2,00	0,00														
002 ARMÁRIO	UND	1,00	0,00														
003 ARMÁRIO-FARMÁCIA-2	UND	1,00	0,00														
004 LABORATÓRIO 01	UND	1,00	0,00														
005 LABORATORIO 02	UND	1,00	0,00														
006 LABORATORIO 03	UND	3,00	0,00														
007 CENTRO CIRURGICO	UND	1,00	0,00														
008 SALA TRIAGEM	UND	1,00	0,00														
009 SALA TRIAGEM	UND	1,00	0,00														
010 SALA CURATIVOS	UND	1,00	0,00														
011 SALA CURATIVOS	UND	1,00	0,00														
012 SALA DE EMERGENCIA -1	UND	1,00	0,00														
013 SALA DE EMERGENCIA -1	UND	1,00	0,00														
014 SALA DE EMERGENCIA -2	UND	1,00	0,00														
015 SALA DE EMERGENCIA -2	UND	1,00	0,00														
016 SALA DE OBSERVAÇÃO	UND	1,00	0,00														
017 SALA DE OBSERVAÇÃO	UND	1,00	0,00														
018 SALA ESTERELIZAÇÃO	UND	1,00	0,00														
TOTAL DO LOTE			0,00					0,00								0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR																	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR																	

CNPJ: 24.868.089/0001-70 - BOND MOVEIS EIRELI

CNPJ: 28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Emitido por: ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZIQUIA, na versão: 5532 v

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.222.465/0001-73 - NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

19/09/2023 10:21:52





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itu - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 13/2023

Equiplano

Página 2

Data abertura: 06/09/2023		Data julgamento: 06/09/2023		Data homologação:		CNPJ: 06.022.760/0001-86		CNPJ: 35.267.882/0001-30		CNPJ: 49.059.156/0001-37		CNPJ: 51.124.945/0001-56		
Produto	UN.	Quantidade		Preço	Marca		Preço	Marca		Preço	Marca		Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA														
001 DES GRANITO	UN	1,00		0,00										
002 DES GRANITO	UN	1,00		0,00										
003 DES GRANITO	UN	1,00		0,00										
004 DES GRANITO	UN	1,00		0,00										
005 DES GRANITO	UN	1,00		0,00										
TOTAL DO LOTE				0,00				0,00						0,00
Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA														
001 GUARDA VOLUME	UND	2,00		0,00			5.583,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
002 ARMÁRIO	UND	1,00		0,00			2.807,50 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
003 ARMÁRIO-FARMÁCIA-2	UND	1,00		0,00			3.301,50 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
004 LABORATÓRIO 01	UND	1,00		0,00			3.289,10 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
005 LABORATORIO 02	UND	1,00		0,00			3.087,50 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
006 LABORATORIO 03	UND	3,00		0,00			2.939,40 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
007 CENTRO CIRURGICO	UND	1,00		0,00			2.725,70 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
008 SALA TRIAGEM	UND	1,00		0,00			2.727,70 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
009 SALA TRIAGEM	UND	1,00		0,00			2.727,70 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
010 SALA CURATIVOS	UND	1,00		0,00			1.742,20 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
011 SALA CURATIVOS	UND	1,00		0,00			1.521,70 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
012 SALA DE EMERGENCIA -1	UND	1,00		0,00			2.716,20 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
013 SALA DE EMERGENCIA -1	UND	1,00		0,00			2.290,10 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
014 SALA DE EMERGENCIA -2	UND	1,00		0,00			2.452,40 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
015 SALA DE EMERGENCIA -2	UND	1,00		0,00			2.026,30 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
016 SALA DE OBSERVAÇÃO	UND	1,00		0,00			2.590,40 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
017 SALA DE OBSERVAÇÃO	UND	1,00		0,00			1.203,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
018 SALA ESTERELIZAÇÃO	UND	1,00		0,00			1.803,10 *	PRÓPRIA PRÓPRIO						
TOTAL DO LOTE				0,00			58.999,00 *							0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							58.999,00							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR														

CNPJ: 06.022.760/0001-86 - DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 49.059.156/0001-37 - ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

Emitido por: ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZIQUIA, na versão: 5532 v

CNPJ: 35.267.882/0001-30 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI

CNPJ: 51.124.945/0001-56 - FÉNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

19/09/2023 10:21:52

180
HSMI



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 13/2023

Equiplano

Página 3

Data abertura: 06/09/2023		Data julgamento: 06/09/2023		Data homologação:					
Produto	UN.	Quantidade		CNPJ: 28.797.560/0001-38	Preço	Marca	CNPJ: 49.721.898/0001-86	Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
001 DES GRANITO	UN	1,00		0,00					
002 DES GRANITO	UN	1,00		0,00					
003 DES GRANITO	UN	1,00		0,00					
004 DES GRANITO	UN	1,00		0,00					
005 DES GRANITO	UN	1,00		0,00					
TOTAL DO LOTE				0,00				0,00	
Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
001 GUARDA VOLUME	UND	2,00		0,00					
002 ARMÁRIO	UND	1,00		0,00					
003 ARMÁRIO-FARMÁCIA-2	UND	1,00		0,00					
004 LABORATÓRIO 01	UND	1,00		0,00					
005 LABORATORIO 02	UND	1,00		0,00					
006 LABORATORIO 03	UND	3,00		0,00					
007 CENTRO CIRURGICO	UND	1,00		0,00					
008 SALA TRIAGEM	UND	1,00		0,00					
009 SALA TRIAGEM	UND	1,00		0,00					
010 SALA CURATIVOS	UND	1,00		0,00					
011 SALA CURATIVOS	UND	1,00		0,00					
012 SALA DE EMERGENCIA -1	UND	1,00		0,00					
013 SALA DE EMERGENCIA -1	UND	1,00		0,00					
014 SALA DE EMERGENCIA -2	UND	1,00		0,00					
015 SALA DE EMERGENCIA -2	UND	1,00		0,00					
016 SALA DE OBSERVAÇÃO	UND	1,00		0,00					
017 SALA DE OBSERVAÇÃO	UND	1,00		0,00					
018 SALA ESTERELIZAÇÃO	UND	1,00		0,00					
TOTAL DO LOTE				0,00				0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									

CNPJ: 28.797.560/0001-38 - M. A. MOVELEIRA EIRELI

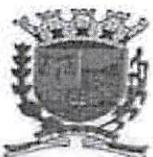
CNPJ: 49.721.898/0001-86 - DIMOVEIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA, na versão: 5532 v

19/09/2023 10:21:52





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itati - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2023

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 96542-1 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	CNPJ: 35.267.882/0001-30	Telefone: 4599075488		Status: Habilidado				58.999,00	
Email: marcenaria.panorama@hotmail.com									
Representante: 96559-6 MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA									
Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA								58.999,00	
001	38669 GUARDA VOLUME	UN	2,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		5.583,90	11.167,80	*
002	38670 ARMÁRIO	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.807,50	2.807,50	*
003	38671 ARMÁRIO-FARMÁCIA-2	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		3.301,50	3.301,50	*
004	38672 LABORATÓRIO 01	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		3.289,10	3.289,10	*
005	38673 LABORATORIO 02	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		3.087,50	3.087,50	*
006	38674 LABORATORIO 03	UN	3,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.939,40	8.818,20	*
007	38675 CENTRO CIRURGICO	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.725,70	2.725,70	*
008	38676 SALA TRIAGEM	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.727,70	2.727,70	*
009	38677 SALA TRIAGEM	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.727,70	2.727,70	*
010	38678 SALA CURATIVOS	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.742,20	1.742,20	*
011	38679 SALA CURATIVOS	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.521,70	1.521,70	*
012	38680 SALA DE EMERGENCIA -1	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.716,20	2.716,20	*
013	38681 SALA DE EMERGENCIA -1	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.290,10	2.290,10	*
014	38682 SALA DE EMERGENCIA -2	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.452,40	2.452,40	*
015	38683 SALA DE EMERGENCIA -2	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.026,30	2.026,30	*
016	38684 SALA DE OBSERVAÇÃO	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		2.590,40	2.590,40	*
017	38685 SALA DE OBSERVAÇÃO	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.203,90	1.203,90	*
018	38686 SALA ESTERELIZAÇÃO	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		1.803,10	1.803,10	*
VALOR TOTAL:							58.999,00		





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2023

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 13/2023

FHSMI
Fls. 183

Equiplano

Página:1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item 001: 19396 GRANITO	D E S E R T O	1,00	513,00	513,00
Item 002: 19396 GRANITO	D E S E R T O	1,00	526,00	526,00
Item 003: 19396 GRANITO	D E S E R T O	1,00	497,00	497,00
Item 004: 19396 GRANITO	D E S E R T O	1,00	424,00	424,00
Item 005: 19396 GRANITO	D E S E R T O	1,00	577,00	577,00
Qtde. itens desertos : 005			Total geral:	2.537,00



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2023

Análise fechamento licitação - Pregão presencial

Licitação de 13 a 13



Equiplano

Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	70.289,96	47.536,30	87.239,01	58.999,00	28.240,01	32,37
	Licitação: 13/2023 - Pregão	70.289,96	47.536,30	87.239,01	58.999,00	28.240,01	32,37
	Aquisição de Móveis Planejados						
	Lote: 2 AMPLA CONCORRÊNCIA	70.289,96	47.536,30	87.239,01	58.999,00	28.240,01	32,37
	38670 ARMÁRIO	4.151,67	2.807,50	4.151,67	2.807,50	1.344,17	32,38
	38671 ARMÁRIO-FARMÁCIA-	4.880,67	3.301,50	4.880,67	3.301,50	1.579,17	32,36
	38675 CENTRO CIRURGICO	4.030,00	2.725,70	4.030,00	2.725,70	1.304,30	32,36
	38669 GUARDA VOLUME	8.256,17	5.583,90	16.512,34	11.167,80	5.344,54	32,37
	38673 LABORATORIO 02	4.565,00	3.087,50	4.565,00	3.087,50	1.477,50	32,37
	38674 LABORATORIO 03	4.346,44	2.939,40	13.039,32	8.818,20	4.221,12	32,37
	38672 LABORATÓRIO 01	4.863,33	3.289,10	4.863,33	3.289,10	1.574,23	32,37
	38678 SALA CURATIVOS	2.576,67	1.742,20	2.576,67	1.742,20	834,47	32,39
	38679 SALA CURATIVOS	2.250,00	1.521,70	2.250,00	1.521,70	728,30	32,37
	38682 SALA DE	3.626,67	2.452,40	3.626,67	2.452,40	1.174,27	32,38
	38680 SALA DE	4.016,67	2.716,20	4.016,67	2.716,20	1.300,47	32,38
	38681 SALA DE	3.386,67	2.290,10	3.386,67	2.290,10	1.096,57	32,38
	38683 SALA DE	2.996,67	2.026,30	2.996,67	2.026,30	970,37	32,38
	38684 SALA DE	3.830,00	2.590,40	3.830,00	2.590,40	1.239,60	32,37
	38685 SALA DE	1.780,00	1.203,90	1.780,00	1.203,90	576,10	32,37
	38686 SALA	2.666,67	1.803,10	2.666,67	1.803,10	863,57	32,38
	38676 SALA TRIAGEM	4.033,33	2.727,70	4.033,33	2.727,70	1.305,63	32,37
	38677 SALA TRIAGEM	4.033,33	2.727,70	4.033,33	2.727,70	1.305,63	32,37
	Total geral	70.289,96	47.536,30	87.239,01	58.999,00	28.240,01	32,37



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

FHSMI
Fls. 185

- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo Administrativo Nº. 83/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

Data do Edital: 24/08/2023 (vinte e quatro dias de agosto de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/ Rafael Augusto Bueno de Oliveira

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 24 de agosto de 2023, página 2, edição nº 2461;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 25 de agosto de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 25 de agosto de 2023, páginas 33, edição nº 11481;

Recebimento das propostas: Até dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Derenice Nunes Barreto
Portaria nº 1279/2023 de 08 de março de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BOND MOVEIS EIRELI	24.868.089/0001-70	90	30 Dia(s)
DI MOVEIS LTDA	49.721.898/0001-86	90	30 Dia(s)
DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	06.022.760/0001-86	90	30 Dia(s)
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	90	30 Dia(s)
FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	51.124.945/0001-56	90	30 Dia(s)
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	35.267.882/0001-30	90	30 Dia(s)
LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.927.482/0001-49	90	30 Dia(s)
M. A. MOVELEIRA EIRELI	28.797.560/0001-38	90	30 Dia(s)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

FHSMI
Fls. 186

Departamento de Licitação e Contratos

NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.222.465/0001-73	90	30 Dia(s)
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	49.059.156/0001-37	90	30 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BOND MOVEIS EIRELI	24.868.089/0001-70	90	30 Dia(s)
DI MOVEIS LTDA	49.721.898/0001-86	90	30 Dia(s)
DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	06.022.760/0001-86	90	30 Dia(s)
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	90	30 Dia(s)
FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	51.124.945/0001-56	90	30 Dia(s)
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	35.267.882/0001-30	90	30 Dia(s)
LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.927.482/0001-49	90	30 Dia(s)
M. A. MOVELEIRA EIRELI	28.797.560/0001-38	90	30 Dia(s)
NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.222.465/0001-73	90	30 Dia(s)
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	49.059.156/0001-37	90	30 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

A empresa DI MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.898/0001-86, após sua habilitação solicitou sua desclassificação no Lote 1.

2.4) Vencedores:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço	
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	1	GUARDA VOLUME Armário Inferior medindo 2,30 x 2,10, com 0,50 de Largura, com 16 portas medindo 0,38 x 050 e 8 portas medindo 0,39 x 0,50, todas com chaves, em mdf madeirado 15mm e branco interno, dobradiças slow motion e puxador perfil alumínio, com acabamento lateral, fundo 6 mm e rodapé em granito verde Ubatuba.	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	5.583,90	<i>U</i>
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	2	ARMÁRIO FARMÁCIA 1 Armário Inferior medindo 2,55x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas, duas medindo 0,51x0,87 e duas 0,87 x 0,50, 4 gavetas com largura de 0,51, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral,	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.807,50	<i>D</i>



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

FHSMI
Fls. 187

Departamento de Licitação e Contratos

			dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba.			
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	3	ARMÁRIO-FARMÁCIA-2 Armário inferior medindo 2,96x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,049x0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	3.301,50
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	4	LABORATÓRIO 01 Armário inferior medindo 3,30x 0,78 com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,55 x 0,77, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	3.289,10
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	5	LABORATORIO 02 Armário inferior medindo 3,05x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,51 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	3.087,50
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	6	LABORATORIO 03 Armário inferior medindo 2,85x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,47,6 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	3,00	2.939,40
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	7	CENTRO CIRURGICO Armário inferior medindo 2,50x 087, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,41 x 0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.725,70



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

FHSMI
Fls. 188

Departamento de Licitação e Contratos

			sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba			
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	8	SALA TRIAGEM Armário Inferior medindo 2,15x 087, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,87 e duas medindo 0,51 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.727,70
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	9	SALA TRIAGEM Armário Superior medindo 2,15x 087, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,60 e três medindo 0,51 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion .	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.727,70
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	10	SALA CURATIVOS Armário Inferior medindo 1,20 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 2 portas, medindo 0,40 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.742,20
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	11	SALA CURATIVOS Armário Superior medindo 1,20 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,40 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.521,70
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	12	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.716,20
INDUSTRIA E COMERCIO	2	13	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Superior medindo	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.290,10

L P



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

FHSMI
Fls. 189

Departamento de Licitação e Contratos

DE MOVEIS PANORAMA EIRELI			2,09 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion			
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	14	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.452,40
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	15	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,52 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.026,30
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	16	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,60 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.590,40
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	17	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 0,60 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 1 portas, medindo 0,60 x 0,87, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm ,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.203,90
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	18	SALA ESTERELIZAÇÃO Armário Superior medindo 2,35 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 5 portas, medindo 0,60 x 0,47, sendo todos no mdf branco	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.803,10



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

FHSMI
Fls. 190

Departamento de Licitação e Contratos

- 6 -

		15e30mm arauco, fundo 6mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion			
--	--	--	--	--	--

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	35.267.882/0001-30	90	30 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unida de	Preço máximo	Preço máximo total
1	19396	GRANITO Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com rodapia de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	513,00	513,00
2	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	526,00	526,00
3	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	497,00	497,00
4	19396	GRANITO Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37	1,00	UN	424,00	424,00
5	19396	GRANITO Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1,00	UN	577,00	577,00

D
U
L



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI CNPJ 35.267.882/0001-30 RUA OLEGARIO MARIANO Nº 2548 Toledo-PR CEP 85911-120	58.999,00	Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cem Centavos	Até 30 dias após a emissão de NF-e devidamente atestada pela responsável	002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 87.239,01 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Mil e Um Centavo).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 58.999,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cem Centavos).

Economia real no certame: R\$28.240,01 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Um Centavo)

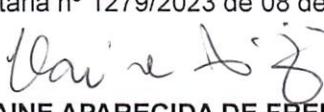
Percentual de economia: 32,37%

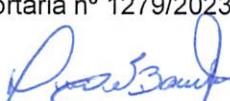
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023** - Processo Administrativo nº 83/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 19 de setembro de 2023.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1279/2023 de 08 de março de 2023.


ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 1279/2023 de 08 de março de 2023.


DÉRENICE NUNES BARRETO
Equipe de Apoio
Portaria nº 1279/2023 de 08 de março de 2023.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 192

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 13/2023, que tem como objeto: **Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.**, em favor da empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.267.882/0001-30, no valor total de **R\$ 58.999,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cem Centavos)**.

Ibaiti/Pr, .19 de setembro de 2023


ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

FHSMI
Fls. 193

- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR).

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.267.882/0001-30, com sede na RUA OLEGARIO MARIANO Nº 2548, 0 SALA 01 - CEP: 85911120 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA, Município de Toledo/PR, representado pelo Sra MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 78378808, e inscrita no CPF sob o nº 005.516.259-29.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.999,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 19 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI

CNPJ nº 35.267.882/0001-30

MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA

CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI

FISCAL DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2478 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

| PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 Processo Administrativo Nº. 83/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

Data do Edital: 24/08/2023 (vinte e quatro dias de agosto de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/ Rafael Augusto Bueno de Oliveira

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 24 de agosto de 2023, página 2, edição nº 2461;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 25 de agosto de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 25 de agosto de 2023, páginas 33, edição nº 11481;

Recebimento das propostas: Até dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Derenice Nunes Barreto

Portaria nº 1279/2023 de 08 de março de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BOND MOVEIS EIRELI	24.868.089/0001-70	90	30 Dia(s)
DI MOVEIS LTDA	49.721.898/0001-86	90	30 Dia(s)
DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	06.022.760/0001-86	90	30 Dia(s)
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	90	30 Dia(s)
FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	51.124.945/0001-56	90	30 Dia(s)
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	35.267.882/0001-30	90	30 Dia(s)
LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.927.482/0001-49	90	30 Dia(s)
M. A. MOVELEIRA EIRELI	28.797.560/0001-38	90	30 Dia(s)
NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.222.465/0001-73	90	30 Dia(s)
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	49.059.156/0001-37	90	30 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da	Prazo de
Município de Ibaiti			
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000			Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br			

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2478 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023	PÁGINA 13
BOND MOVEIS EIRELI	proposta (dias)
24.868.089/0001-70	90
DI MOVEIS LTDA	30 Dia(s)
49.721.898/0001-86	90
DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	30 Dia(s)
06.022.760/0001-86	90
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	30 Dia(s)
47.034.949/0001-76	90
FÉNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	30 Dia(s)
51.124.945/0001-56	90
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	30 Dia(s)
35.267.882/0001-30	90
LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	30 Dia(s)
28.927.482/0001-49	90
M. A. MOVELEIRA EIRELI	30 Dia(s)
28.797.560/0001-38	90
NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	30 Dia(s)
06.222.465/0001-73	90
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	30 Dia(s)
49.059.156/0001-37	90

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

A empresa DI MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.898/0001-86, após sua habilitação solicitou sua desclassificação no Lote 1.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	1	GUARDA VOLUME Armário Inferior medindo 2,30 x 2,10, com 0,50 de Largura, com 16 portas medindo 0,38 x 050 e 8 portas medindo 0,39 x 0,50, todas com chaves, em mdf madeirado 15mm e branco interno, dobradiças slow motion e puxador perfil alumínio, com acabamento lateral, fundo 6 mm e rodapé em granito verde Ubatuba.	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	5.583,90
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	2	ARMÁRIO FARMÁCIA 1 Armário Inferior medindo 2,55x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas, duas medindo 0,51x0,87 e duas 0,87 x 0,50, 4 gavetas com largura de 0,51, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.807,50
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	3	ARMÁRIO-FARMÁCIA-2 Armário inferior medindo 2,96x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,049x0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral,	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	3.301,50

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2478 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023						PÁGINA 14
			dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba			
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	4	LABORATÓRIO 01 Armário inferior medindo 3,30x 0,78 com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,55 x 0,77, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	3.289,10
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	5	LABORATORIO 02 Armário inferior medindo 3,05x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,51 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	3.087,50
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	6	LABORATORIO 03 Armário inferior medindo 2,85x 0,78, com 0,60 de largura, contendo 5 portas medindo 0,47,6 x 0,78, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	3,00	2.939,40
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	7	CENTRO CIRURGICO Armário inferior medindo 2,50x 087, com 0,50 de largura, contendo 4 portas medindo 0,41 x 0,87, 8 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.725,70
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	8	SALA TRIAGEM Armário Inferior medindo 2,15x 087, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,87 e duas medindo 0,51 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.727,70
INDUSTRIA E	2	9	SALA TRIAGEM Armário Superior	PRÓPRIA	1,00	2.727,70

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2478 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023						PÁGINA 15
COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI			medindo 2,15x 087, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, uma medindo 0,60 x 0,60 e três medindo 0,51 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion .	PRÓPRIO		
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	10	SALA CURATIVOS Armário Inferior medindo 1,20 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 2 portas, medindo 0,40 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.742,20
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	11	SALA CURATIVOS Armário Superior medindo 1,20 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,40 x 0,60, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.521,70
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	12	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.716,20
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	13	SALA DE EMERGENCIA -1 Armário Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.290,10
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	14	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm, puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.452,40
INDUSTRIA E	2	15	SALA DE EMERGENCIA -2 Armário	PRÓPRIA	1,00	2.026,30

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2478	IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023			PÁGINA 16		
COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI			Superior medindo 2,09 x 0,60, com 0,52 de largura, contendo 4 portas, medindo 0,60 x 0,52, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	PRÓPRIO		
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	16	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 2,09 x 0,87, com 0,60 de largura, contendo 3 portas, medindo 0,52 x 0,87, 4 gavetas, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,corrediças 45x450mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	2.590,40
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	17	SALA DE OBSERVAÇÃO Armário Inferior medindo 0,60 x 0,87, com 0,50 de largura, contendo 1 portas, medindo 0,60 x 0,87, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm ,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion ,tampo sobre-tampo e rodapé em granito verde Ubatuba	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.203,90
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	2	18	SALA ESTERELIZAÇÃO Armário Superior medindo 2,35 x 0,60, com 0,40 de largura, contendo 5 portas, medindo 0,60 x 0,47, sendo todos no mdf branco 15e30mm arauco, fundo 6mm,puxador perfil com acabamento lateral, dobradiças slow motion	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,00	1.803,10

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI	35.267.882/0001-30	90	30 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19396	GRANITO Brinquedoteca Tampo de granito simples 83x57cm com	1,00	UN	513,00	513,00



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2478 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023						PÁGINA 17
		rodapia de 7cm , Cuba Deca 49x36cm-L37				
2	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 2 Tampo de granito Simples 89x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	526,00	526,00
3	19396	GRANITO Posto de Enfermagem 3 Tampo de granito Simples 80x56cm com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36cm-L37	1,00	UN	497,00	497,00
4	19396	GRANITO Posto de Enfermagem Pvt Superior Tampo de granito simples 58x57cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49x36 cm-L37	1,00	UN	424,00	424,00
5	19396	GRANITO Posto Enfermagem 1 Tampo de granito simples 1,11x56cm, com rodapia de 7cm, Cuba Deca 49,36cm-L37	1,00	UN	577,00	577,00

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI CNPJ 35.267.882/0001-30 RUA OLEGARIO MARIANO Nº 2548 Toledo-PR CEP 85911-120	58.999,00	Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cem Centavos	Até 30 dias após a emissão de NF-e devidamente atestada pela responsável	002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 87.239,01 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Mil e Um Centavo).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 58.999,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cem Centavos).

Economia real no certame: R\$28.240,01 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Um Centavo)
Percentual de economia: 32,37%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - Processo Administrativo nº 83/2023**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 19 de setembro de 2023.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2478 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

| PÁGINA 18

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 1279/2023 de 08 de março de 2023.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1279/2023 de 08 de março de 2023.

DERENICE NUNES BARRETO

Equipe de Apoio

Portaria nº 1279/2023 de 08 de março de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 13/2023**, que tem como objeto: **Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.**, em favor da empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **35.267.882/0001-30**, no valor total de **R\$ 58.999,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cem Centavos)**.

Ibaiti/Pr, .19 de setembro de 2023

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2478 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

| PÁGINA 19

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ n° 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **009.141.289-73** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.047.695-7** (SSP/PR).

CONTRATADO: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **35.267.882/0001-30**, com sede na **RUA OLEGARIO MARIANO N° 2548, 0 SALA 01 - CEP: 85911120 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA**, Município de Toledo/PR, representado pelo Sra **MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **78378808**, e inscrita no CPF sob o nº **005.516.259-29**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de móveis planejados visando a adequação do Hospital Municipal, de acordo com projetos dispostos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **58.999,00** (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 19 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ n° **80.617.319/0001-08**
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI
CNPJ nº **35.267.882/0001-30**
MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI
FISCAL DO CONTRATO